

Degração Audiência Pública RIVI RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO

Empresa responsável pelo estudo: GEOLÓGICA Consultoria Ambiental

Legenda:

(mm:ss): Tempo da fala.

(...): Trechos ou palavras inaudíveis.

...: pausa.

(?): Palavra ou trecho sem compreensão.

Expressão(?) dúvida no entendimento escrito

Senhor Alisson Neves (00:15) Áudio: ABERTURA

Boa noite. É meu nome, é Alisson Neves, superintendente licenciamento ambiental. E hoje nós iniciamos neste momento a Audiência Pública para tratar do relatório de impacto de vizinhança para o parcelamento de solo urbano referente ao licenciamento ambiental, em fase de licença prévia do empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, localizado no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha na região administrativa do Jardim Botânico. Inicialmente vamos fazer uma introdução da Audiência Pública. Em um segundo momento nós passaremos a palavra para engenheira Verena que fará a apresentação do projeto e em seguida nós abriremos para as fases de perguntas. Perguntas e participação da população, da comunidade que acompanha a Audiência Pública. Farei aqui um relato, uma introdução, quantas regras da Audiência Pública, a programação, publicação, tempo de abertura, como é que essa dinâmica remota e logo em seguida, seguiremos com a apresentação do projeto, então, desde já a gente já dá boas vindas e deseja boa noite a todos. Visando a participação social a Audiência Pública a ser realizada ela está sendo é feita de forma online pelo portal do canal do Brasília Ambiental no YouTube, canal oficial na data de hoje, dia 13 de abril de 2023, com início às 19 horas e 8 minutos e encerramento previsto às 21:53 já incluindo o intervalo de 15 minutos. Está previsto para a realização e a possibilidade e havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo final de meia hora, caso não se esgote os questionamentos apresentados durante o período. Entendimento e a necessidade que a gente trabalha no sentido de esgotarmos todos esses questionamentos que foram apresentados, mas ao final, caso isso não seja possível, nós é nos comprometemos aqui posteriormente, fazer, chegar à resposta ao interessado que assim fizer, ainda que a gente não consiga atender no tempo previsto, regimental, da Audiência Pública. O embasamento legal, essa Audiência Pública, ela está baseada na Instrução Normativa número 27 de 2020 do Brasília Ambiental, no qual estabelece regimentos da Audiência Pública remota. Assim como a resolução Conama 494 de 2020, da mesma forma. Informações gerais da Audiência Pública. A gente está tratando aqui do processo número 39100001918/2020-35. O empreendimento é o RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, localizado no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico. Nesse momento, a gente tem discutido o requerimento de licença prévia, que é um LP, e o empreendimento é de parcelamento do solo que tem como interessado o senhor Carlos Marcos Marinhos e a empresa responsável é a GEOLÓGICA Consultoria Ambiental, aqui representada pela engenheira Verena. O aviso dessa audiência pública foi feito por meio do conforme o artigo quinto da Lei 5081 de 2013, no site do Brasil Ambiental, na Internet, conforme a instrução normativa estabelecida dentro do normativo. O objetivo da Audiência Pública ela é aberta para qualquer interessado, ou seja, todos sejam muito bem-vindos a participar. Eu vou dizer qual é o seu momento de participação, em quanto tempo a participação fica aberta. Ainda após a realização e a transmissão ao vivo dessa Audiência Pública. Ela tem o objetivo de apresentar a discussão do estudo de impacto de vizinhança, referente ao processo de licenciamento aqui já apresentado, bem como colher sugestões e contribuições da população conforme a resolução CONAMA 09 de 1987 e a Lei 5081 de 2013, a Lei Distrital. O trâmite do processo de licenciamento. A gente está discutindo aqui um processo, licenciamento, parcelamento do solo aberto com viés com a intenção de ser trifásico, ou seja, ele vai passar pela licença prévia, a licença de instalação e a licença de operação, de modo que, segundo a resolução CONAMA 237 de 97 a licença prévia, ela tem como principal objetivo reconhecer a viabilidade ambiental do empreendimento e aprovar a concepção dos projetos e aí, posteriormente, isso sendo feito, contando com a fase de audiência pública que hoje se realiza, emitisse uma licença prévia e que ela vai ser seguida de uma licença de instalação a partir do momento do atendimento de todas as questões que envolve que foram apontados pela licença prévia. A licença de instalação ela tem por objetivo aprovar os planos, programas e projetos, planos, programas e projetos e aí sim, após a emissão da licença de instalação, o empreendimento do ponto de vista ambiental, tem a sua autorização para ser instalada. Após a instalação, aí sim, trabalhasse uma licença de operação para que o empreendimento, assim, ele possa funcionar. Todos esses detalhes não é como eu disse, podem ser consultadas na resolução Conama 237 de 1997. Destaque, que essa Audiência Pública serve para colher informações e aprimorar o processo. Ela não é um fórum decisivo, ou seja, ele não é deliberativo, ele é consultivo. E ele possibilita a participação dentro do processo de licenciamento, acompanhamento no processo ser por ouvidorias, cartas e que a população desejar sim apresentar no processo. Aqui eu aproveito para dizer que o processo licenciamento ambiental, ele é um processo público, portanto,

toda a população tem acesso. Assim, a gente, nós deixamos os canais do Brasília Ambiental, seja por ouvidoria, seja pelo próprio setor de protocolo do órgão aberto para receber os questionamentos da população, assim como a solicitação de vistas ao processo. A equipe também do Brasília Ambiental, fica à disposição para que se agende uma reunião para apresentar os detalhes do projeto e esclarecer o que a população desejar. Então, fica claro e a gente gosta sempre de estabelecer o processo licenciamento ele é público e todos estão convidados a conhecer e participar dentro dos procedimentos legais. A transmissão dessa audiência pública, ela está sendo via canal do YouTube do Brasília Ambiental. Entretanto, conforme a resolução Conama 494, de 11/08/2020, as pessoas que tenham dificuldade de acessar a Internet ou por opção para esse prefiram ir para um local público para acompanhar essa audiência pública ela está sendo transmitida e a população, ainda que não tem acesso à Internet, pode ser atendida, com a uma estrutura a assistir essa audiência pública e participar da mesma forma que qualquer outro cidadão participe quando também tem acesso à Internet, ela está sendo transmitida na sala 5 do CPS, que é o Centro de Práticas sustentáveis, do Instituto Brasília Ambiental, localizado no Jardim Mangueiral. Então, a população que por algum motivo não tem acesso à Internet ou prefira se deslocar ao local, pode ir ao CPS na sala assim que está sendo transmitido essa Audiência Pública e o cidadão que lá chegar terá todo o atendimento pra que ele consiga participar da Audiência Pública. As questões de participação da Audiência Pública a partir desse momento está aberto. Então, vocês podem encaminhar seus questionamentos, dúvidas, pedido de esclarecimento, apontamentos assim, a comunidade fica a vontade de participar através dos canais que estão sendo divulgados aí no relato, no texto que acompanha a transmissão do YouTube que são, através do WhatsApp para contribuições, o telefone é (61) 99248 9698 onde pode ser apresentado questionamentos, esclarecimentos e a participação em formato de texto ou formato de áudio. Então, repetindo WhatsApp número (61) 99248 9698 em formato de texto ou áudio. É importante e é necessário que todas as participações tenham identificação. Por e-mail também pode ser feito a participação através do e-mail licenciamento.ibram@gmail.com, repetindo o licenciamento.ibram@gmail.com. Nós temos um formulário no site do Brasília Ambiental. O caso o cidadão prefira é baixar o formulário, preencher suas perguntas a sua identificação, encaminhar. Entretanto, caso queira utilizar o corpo do texto do e-mail, também é possível para encaminhar sua participação. No WhatsApp, e-mail pode ser encaminhado os documentos que serão anexados a ata da Audiência Pública. O chat do YouTube também é um canal válido, então aqueles que estão acompanhando pelo YouTube queiram digitar seus questionamentos e suas contribuições dentro do chat do YouTube também é um canal que pode ser captada a participação da população. Qualquer pessoa poderá se manifestar na Audiência Pública exclusivamente da forma online. Então, até todos que estão participando ou em suas residências através de seus dispositivos eletrônicos, assim como também no CPS, no ponto físico faz por esse caminho todas as manifestações serão acolhidas para serem lidas aqui e esclarecidas dentro da possibilidade, mas todas têm formato online. Utilizando os canais que foram aqui apresentados. As mensagens elas, elas devem conter identificação, infelizmente, sem identificação a gente não tem como considerar essa manifestação como válida dentro da Audiência Pública e nós solicitamos que elas sejam realizadas de forma objetiva para aproveitar a contribuição utilizando então, um vocabulário que seja respeitoso para que a gente consiga ter uma reunião de forma tranquila e que a gente consiga atender todos que assim desejarem participar. As manifestações. A gente tem a preferência que sejam encaminhadas por texto, mas, como foi dito também nós, é impossível ser encaminhadas por áudio, caso assim o interessado se sentir mais à vontade por meio do WhatsApp. A partir desse momento o início da Audiência Pública a participação já pode ser apresentada, entretanto, nós deixamos aberto o canal de comunicação durante toda a audiência pública, no entendimento, no interesse da gente conseguir esclarecer todas as dúvidas que assim forem apresentados. Um ponto importante também que essa Audiência Pública ela tem a possibilidade de participação daqueles que acompanham ao vivo, mas também durante os próximos 10 dias ela estará disponível para participação. A Audiência Pública ela continua aberta dentro do canal oficial do Brasília Ambiental por todo o período sem previsibilidade de sair do ar. Entretanto, a contar de hoje, dia 13 de abril, até os próximos 10 dias, a população que não teve oportunidade, que preferiu não participar nesse momento ao vivo, pode fazer essa participação pelos mesmos canais que aqui estão se apresentando, pode encaminhar sua participação que ela será considerada tanto dentro da ata, como também para que a gente consiga acessar essas pessoas para o esclarecimento, para uma resposta. Então, fiquem à vontade. A gente solicita que os áudios que sejam apresentados, caso seja essa a escolhida forma de comunicação com Audiência Pública, o áudio, a gente solicita que ele tenha no máximo 3 minutos, caso seja de uma pessoa física, mas caso ele seja de uma representação, de uma associação, de uma entidade, ele pode chegar até 5 minutos e ele será reproduzido aqui na sua integridade. Desculpe. As mensagens serão, que a gente receberá durante esse período elas serão agrupadas aqui na mesa e serão lidas e apresentadas por ordem de chegada. Caso não tenha tempo hábil para responder, todos, como a gente já colocou aqui, ao final iremos recolher aquelas que não forem possíveis de apresentação de esclarecimentos e, posteriormente, nós iremos assim, dar resposta caso a gente ainda faça a prorrogação e a gente não consiga responder a todos. A Audiência Pública terá duração máxima de 2 horas, sendo possível encerramento antecipado caso a gente consiga concluir todos os questionamentos, assim como também será possível prorrogação de 30 minutos casos 2 horas iniciais não sejam suficientes. Trabalharemos em 4 blocos. Esse é o primeiro bloco que a gente faz a abertura e a apresentação do regulamento das regras da Audiência Pública e logo em seguida, nós passaremos para a empresa responsável pelo estudo ambiental aqui, a GEOLÓGICA, através da engenheira Verena para que a gente consiga entender e ser esclarecida, apresentado assim, o projeto. Em seguida é dado um intervalo de 15 minutos. Esse intervalo de 15 minutos é um intervalo, mas serve também para o momento de a gente conseguir captar e selecionar e separar todos os questionamentos válidos que foram

apresentados para que no terceiro bloco a gente consiga fazer um debate, a apresentação desses questionamentos para apresentações, esclarecimentos e o bloco final é o encerramento. A equipe técnica responsável por esse projeto aqui e que vai fazer sua apresentação. Hoje a gente tem como coordenadora do estudo a engenheira Verena Melo, a urbanista, arquiteta urbanista Alba Rodrigues (?). Assim como também um engenheiro civil, Thiago Thales Souza Silva. Nesse momento, então, já finalizando a primeira etapa e passando para a segunda etapa da audiência pública nós passamos a palavra para a engenheira Verena Melo para que possa fazer a apresentação do projeto. Obrigado, sejam todos muito bem-vindos e a gente aguarda participação de todos. Obrigado, Verena a palavra é contigo.

Senhora Verena Melo Áudio: VÍDEO APRESENTAÇÃO RIVI

Boa noite. Meu nome é Verena Felipe Melo. Eu sou a coordenadora do estudo ambiental, que é um relatório de impacto de vizinhança do parcelamento de solo chamado RESIDENCIAL JARDNS DO LAGO, que está situado ali no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, na Região Administrativa do Jardim Botânico. E aí vou estar apresentando pra vocês aqui o estudo ambiental, os principais resultados, diagnósticos e esperando a contribuição e participação de todos aí nessa Audiência Pública. Então, a gente está falando de um processo que recebe o número 0039100001918/2020-35, cuja interessado é Carlos Marcos Marino. Então, aqui a gente começa identificando o empreendedor e a empresa responsável pelo estudo ambiental que é a GEOLÓGICA Consultoria. O objetivo desse estudo é trazer aí um formato simplificado da avaliação do impacto ambiental com os aspectos técnicos, com as informações desse projeto e registrar aí para a comunidade que é um parcelamento de solo novo, ou seja, ele ainda não está implantado. Então, ele tem todos os seus trâmites regulares de aprovação e de registro cartorial obedecendo todos os ritos administrativos e necessários para obtenção das licenças e das autorizações. E dentro dessa etapa, que é a Audiência Pública que nós estamos tratando aqui, ela é muito importante, porque ela permite essa participação da comunidade. E aí a gente consegue ter essas contribuições dentro do processo de análise do licenciamento ambiental. Licenciamento ambiental está identificado como já tinha, já tinha colocado no slide anterior. E a gente começa explicando como que é feito o estudo ambiental para trazer essa linguagem mais acessível dentro dessa apresentação. Então, a gente sabe que o estudo ambiental ele é uma obrigação das leis brasileiras e do Distrito Federal e ele é muito importante porque ele auxilia na decisão de dar a viabilidade ambiental do empreendimento. Então, é nesse estudo que é possível a gente identificar as características do local onde a gente pretende trabalhar o projeto. E identificar quais são os impactos ambientais, negativos e positivos desse projeto e as mitigações que vão envolver quando a gente identifica algum tipo de impacto negativo. Quando a gente fala de impacto ambiental negativo, a gente está se referindo aqueles projetos que aqueles impactos, que tem um prejuízo ou trazem algum tipo de ônus a vida das pessoas, ou da vegetação, ou da fauna dos animais, do solo, enfim, daquela região, daquele local. E normalmente, esses impactos, eles vêm com a proposição de medidas de controle. Então, por exemplo, quando a gente quer reduzir o efeito do corte das árvores, que o projeto pode vir a trazer, então o estudo, ele propõe ali plantio de mudas a título de compensação florestal ou ainda, quando a gente quer trabalhar a redução dos impactos relacionados ao lixo produzido pelo projeto a gente trabalha ali com o entendimento e a coleta dos tipos de materiais que vão ser utilizados na obra dando uma destinação adequada para esses resíduos. E existem outras formas e outras possibilidades da gente está trabalhando a questão dos impactos negativos. E a gente também sempre identifica nesses projetos impactos ambientais positivos. Que são aqueles que não trazem nenhum tipo de prejuízo e, pelo contrário, eles vão trazer benefícios para a população. Então, por exemplo, a geração de empregos, a oferta de moradias regulares, a melhoria de equipamentos públicos, que são existentes na região, que são oferecidos por esses projetos, ofertas de infraestrutura, melhorias em prestação de serviços. Todas essas etapas elas são avaliadas dentro desse estudo e elas são feitas e trabalhadas em conjunto por uma equipe multidisciplinar que vão estar avaliando a elaboração desses projetos, desde a fase de planejamento até a operação do empreendimento. Aqui a gente começa apresentando a localização da área. Nós estamos falando de uma área que ela tem mais ou menos 26 ha. Ela tem as matrículas dela registradas no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis. Se trata de uma área particular. E o principal acesso ele vem pela Rodovia 001 no sentido do balão e aí tem um entroncamento com a DF035, aonde a gente consegue acessar ali aqueles condomínios do Jardim Botânico passando ali pelo acesso do Condomínio Jardins do Lago, Quadra 1 e 2. A poligonal em vermelho está identificando a área do estudo e a demarcação das principais rodovias também estão apresentadas nessa figura pra ilustrar e dar uma situação de localização para vocês. O estudo, ele vem tratando também a questão dos principais zoneamentos. E a gente começa falando pelo zoneamento relacionado ao PDOT. Area está situada dentro de uma macrozona urbana, especificamente em zona urbana de uso controlado 2 e ela está parcialmente inserida no setor habitacional de regularização 26, que é o Setor Habitacional Jardim Botânico. Nessa figura a gente está identificando aí a parcialidade da inserção dela, o que é amarelo é o Setor Habitacional Jardim Botânico e o que é vermelho é a poligonal do empreendimento. Então, existe um trecho dela que está inserida dentro desse setor habitacional. Com relação ainda zoneamento, a gente trata também da questão de unidades hidrográficas. O empreendimento, ele está localizado na bacia do médio São Bartolomeu, mais especificamente na união hidrográfica do Ribeirão Taboca. E o zoneamento do ZEE, são os zoneamentos ecológicos econômicos. A gente tem aí dentro do empreendimento eles situados totalmente situado na zona ecológica econômica de dinamização produtiva com equidade, existem sub zoneamentos dentro dessas zonas e nós estamos situados especificamente na subzona de dinamização de dinamização produtiva com equidade 7. A legislação, ela entende que essa zona ela é destinada para a qualificação

urbana e para o aporte de infraestrutura com garantia de gestões nas áreas aonde possuem alto risco para poder controlar os tipos de assoreamento que podem acontecer no Rio São Bartolomeu. Sabendo disso ZEE, ele também traz vários mapas que trabalham, classificam as questões dos riscos, classificação predominante de riscos em função de uma matriz ecológica. A gente começa avaliando qual é o risco de contaminação de solos? E aí esse empreendimento ele é classificado como um risco muito baixo. E dentro da caracterização do DF, do DF de uma forma geral, representa ali cerca de 31,2% de todo o território. Da mesma forma, esse risco também avalia a questão de perda do cerrado, aonde existe uma classificação dada como média para a localização desse empreendimento. Uma classificação com perda de recarga de aquífero, classificada como muito baixa. E uma classificação com relação à perda de solos por erosão, que está classificada como muito alta. A importância de se olhar para essas classificações, voltar um slide aqui, é só pra quando a gente acumula alguns riscos altos ou muito altos, que é uma situação que acaba não acontecendo no empreendimento. Quando a gente tem 3 ou 4 riscos ecológicos, classificados como altos ou muito altos a gente precisa ter um olhar mais especial para essas áreas, principalmente nas proposições das soluções de infraestrutura e nas medidas mitigadoras. Essa situação não acontece com o empreendimento, mas obviamente não significa que a gente não vai estar propondo as devidas soluções. A gente trabalha ao longo de todo o projeto, esse olhar atencioso para dar sustentabilidade que demanda o porte do empreendimento. A gente observa também ainda as unidades de conservação que existem. Em um raio de influência de 2 km e, especificamente, a qual empreendimento está inserido. Esse empreendimento ele está totalmente inserido na APA do São Bartolomeu, especificamente na zona de ocupação especial de interesse ambiental, que é classificada como ZOEIA. E no entorno, ali no raio de 2 km, a gente consegue identificar outras unidades de conservação, que é APA do Planalto Central, a REBIO Cerradão, existe APA Gama Cabeça de Veado e o Jardim Botânico. Olhando especificamente para a ZOEIA, aqui é essa zona dentro da APA do São Bartolomeu a gente precisa verificar quais são as normas que esse zoneamento traz, porque existe uma lei que trata disso e um plano de manejo aprovado para abordar isso. A ZOEIA basicamente, ela traz, está grifado nesse slide assim, as principais normativas, mas é importante se atentar para medidas de proteção do solo para que a gente possa impedir ou mitigar os processos erosivos e, principalmente, uma preocupação com relação as nascentes e cursos de águas que existem. Esses parcelamentos urbanos eles precisam trabalhar muito bem a sua solução de drenagem pluvial, ou seja, o estranhamento das águas da chuva e o tratamento do esgoto prevendo um nível terciário para esses lançamentos, para a produção de esgoto que esse projeto pode trazer e o reuso de água, sempre que for possível, impedido também que isso possa cair ou ser jogado para diretamente para as nascentes e cursos de águas e trazer algum tipo de prejuízo ou dano ambiental. Além disso, a gente precisa olhar também para a questão da impermeabilização máxima do solo. Então, projetos situados nessa zona precisam respeitar essa taxa de permeabilidade de 50% da área total da gleba. Existem ainda outras normativas dentro disso, mas isso também traz um olhar para a gente na questão de priorizar a aprovação desses parcelamentos de forma regular, de forma planejada e observando ali todas essas exigências que estão vinculadas ali a criações de áreas de servidão ambiental ou áreas de reserva de particular de patrimônio natural para que a gente consiga atender o que a legislação coloca e respeitar a sensibilidade que o terreno pode demandar. Dentro do diagnóstico ambiental a gente começa abordando, então a parte do meio físico. Quando a gente está falando em meio físico, a gente está se referindo as características do solo, do seu contorno, da questão dos rios, do córrego, da atmosfera, dos recursos de forma geral do terreno. Dessa forma, a gente consegue verificar e identificar se existe algum tipo de impedimento ou se existe alguma recomendação que o projeto precisa adotar, que possa ser realizado no âmbito do projeto. A primeira análise que a gente apresenta aqui é com relação a declividade do terreno. A gente consegue observar por esse slide que o terreno ele tem faixas de declividade, aonde o que está em verde são áreas mais planas e o que está em vermelho são áreas com maior declividade. Existe aí uma figura de restrição, mas não uma restrição ambiental, e sim uma restrição urbanística, de áreas com declividades acima de 30%. Então, tudo que está em vermelho são áreas acima de 30%. Elas não representam uma restrição ambiental, mas elas precisam de um tratamento especial dentro do projeto de urbanismo. E nesse slide, a gente até já plotou o projeto de urbanismo, antecipou aqui um pouco a apresentação da proposta, mas eu vou detalhar ela mais pra frente. Então, é possível identificar que a gente tem trechos com declividade igual ou maior do que 30%. Em relação a esses trechos da gleba com essa declividade mais alta, o projeto de urbanismo, ele busca traçar um sistema viário que acompanha as curvas de nível para gente evitar grandes alterações, grandes cortes, grandes aterros. Então, isso é uma preocupação dentro do planejamento. E além disso, essas áreas que estão acima de 30%, elas estão sendo preferencialmente destinadas para áreas de equipamentos livres de uso público, dentro do projeto. Então, existem trechos específicos que estão sendo ocupados por sistema viário, mas a maior parte dela a gente tá propondo ali grandes áreas verdes e espaço de livre uso público. Devido a essas localizações e essas ocorrências desses pontos específicos, é importante dizer que eles podem ser tratados individualmente de maneira a aproveitar bem a utilização e o aproveitamento desses espaços e aplicar medidas que são racionais, como abaixo interferência na paisagem e detalhar isso pode ser bem detalhado numa fase posterior do licenciamento, que é a licença de instalação. Importante relatar aqui que a gente está na fase de licença prévia desse empreendimento, mas a licença de instalação, na fase de licença de instalação, a gente avançando para essa etapa a gente consegue detalhar isso bem ali, com o projeto geométrico e de terraplanagem do parcelamento. Uma característica importante dentro dessa análise do meio físico também é observar o tipo de solos, então, os cambissolos são predominantes nessa área de estudo e são característicos de áreas aonde tem ali maiores declividades porque eles são considerados solos mais rasos e solos, aonde possuem afloramentos rochosos. Nesse projeto, nesse estudo foram realizados sondagem a trado que indicou e corroborou com essa questão dos solos

mais rasos. E a gente tem ali uma variação entre zero metro são as rochas aflorantes na e 3 m de profundidade. Foi o que eu estudo identifica nessas perfurações que foram feitas. Daí a gente entra então para conversa e para o diagnóstico com relação ao meio biótico. O meio biótico, então quando a gente fala de meio biótico, a gente tá se referindo ali aos estudos da flora, das plantas vegetação e a fauna, os animais existentes na área. Esse levantamento, ele é importante porque ele permite identificar também se a gente precisa, se a gente tem alguma espécie que mereça alguma atenção especial dentro desse projeto. E além disso, ele também traz um mapeamento das áreas de preservação permanente, então das vegetações são que são protegidas por lei desses espaços, que são protegidos por lei e da vegetação que compõem esses espaços também e tem uma correlação com a fauna do diagnóstico, a fauna levantada. Começando pela flora, então a gente identifica as seguintes formações vegetais, a gente está falando de um cerrado mais ralo, de um cerrado denso, de uma área que tem graminhas e alguns indivíduos isolados e de uma área caracterizada por matas de galeria que são localizadas nas áreas de preservação permanente que elas não vão sofrer interferência pelo projeto, mas elas estão dentro da poligonal. Então, dentro dessa caracterização de flora, foi realizado um inventário florístico que trabalhou um levantamento do tipo de amostragem nas áreas que tiveram maior concentração de árvores e trabalhou em levantamento do tipo senso nas áreas onde as árvores estavam mais espaçadas. Então, na fase de licença de instalação do empreendimento, esse inventário, ele vai ser atualizado, quando essa fase chegar, porque qualquer tipo de supressão vai precisar ser autorizada, devidamente autorizada e compensada junto ao órgão ambiental. Então, é importante a gente identificar qual que é a vegetação que predomina hoje que existe hoje, para que futuramente a gente consiga qualificá-la melhor e requerer a devida autorização. O projeto ele também fez uma identificação das áreas de restrição ambiental e das áreas de preservação permanente, que são áreas de restrição ambiental. Então, a gente identifica dentro da poligonal do projeto que a gente tem um curso da água de tributário do córrego Forquilha, que ele está associado com a existência de uma nascente. Que ela está com um raio de 50 m dentro no entorno dela, e o córrego segue e segue lá para o córrego Forquilha é um afluente desse córrego. Toda essa extensão ela foi dimensionada dentro de um levantamento topográfico que foi realizado em loco. Nesse levantamento topográfico a gente também identificou alguns canais naturais de escoamento, que é o que está representado nesta figura aqui. Canal 4.1, canal 4, canal 3.1, canal 2, canal 2.1. Então, eles foram catalogados por uma topografia dentro do terreno. Se a gente olhar para a legislação do Distrito Federal existe uma legislação que fala que para esses terrenos naturais, aonde a gente tem um escoamento de drenagem natural dentro dessa canais que a gente até denomina de grotas secas, a gente precisa elaborar e desenvolver um relatório que vai definir quais são as faixas de proteção que esses canais exigem. Porque, pela legislação federal, a gente tem é raios já bem definidos para as nascentes e buffets que a gente fala, né, que são essas faixas de proteção para as áreas onde tem curso de água. Mas quando a gente tem grotas secas, se canais de escoamento aonde você só vai ter água, você só vai ver água correndo aqui no período de chuva, porque no período de seca não corre água nesses espaços, mas mesmo assim a gente ainda precisa definir uma faixa de proteção. E aí, sabendo disso, foi feito esse relatório. Ele compoem nosso anexo do estudo e ele traz esse resultado dessas faixas de proteção existe uma variação para cada canal, porque, obviamente, cada canal tem uma contribuição diferente. Então a gente definiu essas áreas desses canais por esse relatório, ele está aqui, identificado dentro do projeto, dentro dessa figura. E o projeto de urbanismo vem respeitando e evitando projeções de lotes ao longo das margens desses canais. Daí a gente entra, então, com relação ao meio biótico, a partir de fauna. Para parte de fauna, nós trabalhamos num processo específico que ele está vinculado ao processo principal de licenciamento é o processo 00391. Aí vem essa sequência de 4 zeros, 1765/2021-15. Nesse processo a gente precisa, tem um trâmite, tem um rito a ser adotado que envolve o primeiro, a elaboração de um plano de trabalho. A gente precisa aprovar esse plano de trabalho junto à equipe do IBRAM, dizendo como vamos fazer os levantamentos da parte de fauna e quais são os grupos que a gente vai trabalhar. Esse relatório foi aprovado por meio desse parecer técnico número 202 em 2021. Na sequência, é emitido uma autorização ambiental para que os biólogos e os envolvidos nessa parte levantamento de fauna possam ir para campo e fazer, eventualmente coletas ou capturas para identificar as espécies. Então, essa autorização ambiental ela foi emitida também em 2021, é autorização número 91 de 2021. Com a coleta desses dados, com todas essas informações, a gente consegue compilar um relatório da dessa fauna e esse relatório envolveu os grupos de entomofauna, herpetofauna, ornitofauna e mastofauna, apresentando todos os resultados das principais espécies levantadas, identificando-se eventualmente em alguma espécie ali que merecia uma atenção especial ou a sugestão de algum programa. Esse relatório foi apresentado, é as coletas. Ele foi realizado em 2 campanhas para vocês entenderem. Então, primeiro num período que foi entre 27 de abril e 13/05/2021, e em 28 de junho a 14/07/2021, foi feita a segunda campanha para todos esses grupos. Relatório foi apresentado para o órgão ambiental, foi validado pela equipe técnica e foi aprovado, considerando que estaria apto ali a receber a licença prévia em função dos resultados que ele trouxe e em função da das proposições que ele vem trazendo também. E aí na sequência, a gente apresenta aqui uma ilustração, assim porque são, por exemplo, são essa muita gente gosta de ver, é interessante, porque vem trazendo o registro fotográfico das armadilhas que são colocadas, as armadilhas fotográficas que são colocadas em campo. Então, a gente tem aí registro de capivara, de saruê, de lagarto, de cobras, de árvores, cães domésticos também, quati, gato do mato e várias outras também, porque o relatório ele é mais denso, ele é mais robusto, mas aqui está ilustrando. Mas o que é importante colocar para vocês? Que o parecer de aprovação e esse relatório, ele vem indicando algumas orientações e algumas condicionantes para serem observadas na questão da emissão da licença prévia, que é inserir programas de educação ambiental voltados ali para os trabalhadores das obras e os moradores, futuros moradores desse projeto com temas que estão relacionados à presença de faunas na região, ao combate à caça. A questão de prevenção. Inibição de

incêndios. E abordando também temas como atropelamento, e guarda responsável de animais domésticos. Além disso, esse estudo também vem trazendo, ali é algumas adoções de normas com relação à proibição de alguns passeios com animais domésticos sem coleira, ou sem a presença dos responsáveis, para também tenta criar ali a conscientização e incentivar a questão de castração de cães e gatos e vacinação, tanto a castração quanto a vacinação desses animais para os tutores responsáveis. E vem dizendo também a questão de um programa de monitoramento de fauna que deve existir para compatibilizar todas as ações de recuperação e conservação com a vegetação que for remanescer e com a fauna que foi identificada no local. Então, o monitoramento de fauna, ele continua dentro do processo de licenciamento. Esse é um primeiro diagnóstico, mas a intenção é que ele se perpetue ali nas fases subsequentes desse projeto. Com relação ao meio socioeconômico dentro da área do empreendimento. Então, a gente está situado na Região Administrativa do Jardim Botânico. Esse estudo ele trabalha com os dados que são disponibilizados na pesquisa distrital de amostragem por domicílio, que é o PDAD, que a gente conhece e ele traz ali o perfil geral da cara da população, que que habita ali a Região Administrativa do Jardim Botânico, que é basicamente classificada por uma classe média e alta com alta escolaridade. A maior parte dos condomínios e das ocupações que existem lá, são fechadas ou exigem algum tipo de controle de acesso. O padrão de ocupação dessas áreas é condomínios horizontais, com moradia de alto padrão. E uma das e aí ele vem falando também com relação a parte do crescimento populacional do Jardim Botânico com relação à criação de novos parcelamentos, que tá muito respaldado ali com essa oferta de novas habitações, com esses novos parcelamentos de solo, que são oriundos tanto de propriedades privadas quanto de parcelamentos que são criados e incentivados pelo GDF. A questão socioeconômica ela também avalia um pouco como é que é a disponibilidade dos equipamentos públicos e urbanos dessa região. Então, foi feito um levantamento do quê que existe ali no entorno do empreendimento de equipamento urbano e comunitário disponível para a população que já reside lá e também para a população que vai residir nesse projeto, nesse parcelamento. A gente identifica que existem alguns imobiliários de esporte e lazer, outros de segurança, outros de saúde, e algumas escolas. Então, a gente elenca aqui do lado quais são os principais mobiliário, os principais equipamentos que foram identificados. A gente sabe que o empreendimento em questão ele está inserido dentro de um setor de regularização e mesmo se tratando de um parcelamento novo, ele acaba atendendo de forma legal um percentual de equipamentos públicos e comunitários que vão compensando e vão auxiliando o atendimento da população ali do entorno. Então, essa questão do equipamento público, ela é interessante porque em setores de regularização a gente sabe que existe uma carência desses equipamentos, porque muitos projetos foram concebidos de forma irregular e não respeitaram esse percentual de equipamentos que são exigidos por lei. Então, quando você é oferta um parcelamento regular você tem ali um percentual mínimo exigido de equipamento que ele contribui para atender e suprir ali parte do déficit de questões comunitárias que não existem. Então, isso é relevante dentro dos empreendimentos dos empreendimentos regulares, porque além de garantir as condições de um direito à moradia regular com pleno desenvolvimento de funções sociais ecologicamente equilibrado, observando as legislações ambientais, ele também traz esse benefício para o entorno com relação ao fornecimento de áreas públicas de uso comum, que costumam ser deficitárias nessa região. Então, a gente entra já para apresentação do urbanismo, que que é a proposta de uso e ocupação. A gente está falando então de um projeto que ele propõe, 8 lotes destinados a essa atividade que é classificada como CSIIR 1 NO que permite o residencial, mas não é obrigatório, mas nesse caso, são 8 lotes que vão trabalhar com uso residencial, aonde são previstas cerca de 172 unidades autônomas, ou seja, 172 frações que vão estar distribuídas aqui dentro desses grandes 8 lotes. Além disso, a gente tem 3 lotes destinados exclusivamente para usos institucionais que são esses em azul e os espaços de livre uso público e os equipamentos urbanos, que são exigidos pela legislação. Aqui no cantinho do slide a gente traz um detalhamento de como vem sendo a distribuição dessas unidades autônomas dentro desses 8 grandes lotes. Então, esse projeto ele tem a intenção de ofertar novas unidades habitacionais nesse formato de condomínios, que vão ser aprovados pelo PDEU, que é o projeto urbanístico com diretrizes especiais para unidades autônomas, como uma forma de atender parte dessa demanda habitacional que existe no Distrito Federal. Então, além disso, além dessas unidades habitacionais do condomínio, prevê no seu interior, a criação de áreas verdes comuns. Como a gente consegue observar aqui, com o objetivo de lazer e de preservação. Além desses, outros equipamentos que eu listei aqui que são esses usos institucionais são os equipamentos públicos urbanos e os espaços de livre uso público, tudo isso contribuindo ali para qualificar o setor. Infraestrutura. Quando a gente fala, então, de infraestrutura, a gente precisa consultar as concessionárias de prestação de serviço. A CAESB, energia, CEB, NOVACAP, SLU para verificar quais são as alternativas de atendimento a essa população que está se propondo, as pretensões disso. E a gente começa apresentando aqui, então os resultados dessas consultas com relação ao sistema de abastecimento de água é a CAESB informou que não consta a interferência de redes implantadas dentro dessa poligonal do empreendimento e ela tem a viabilidade de atender esse projeto, dada a expectativa que foi feita para que ele comece a ser implantado. A gente está falando então, de uma possível, de uma, de uma interligação que ela pode ser feita a partir de setembro de 2025, que é o cronograma de implantação que foi apresentado pelo empreendedor. Então a CAESB fala, olha, com relação a água existe um sistema de água dentro que deriva para essa região. Prever uma rede de distribuição. Eu consigo atender isso. Então, a solução de abastecimento do projeto considera essa interligação a partir dessa data de setembro de 2025, que é a organização cronológica do projeto, a estimativa cronológica de implantação dele. E aí, até lá esse projeto, essa rede, ela está sendo ali, reforçada pela concessionária. É importante registrar que também o que, apesar que o empreendimento ele está sendo, ele tem essa possibilidade, essa viabilidade de ser atendido pelo de ser atendido pela concessionária, mesmo assim, o empreendedor ainda conseguiu obter as outorgas prévias para a

captação de água subterrânea. Então, existe uma outorga para perfuração de 3 poços que esses postos, eles podem ser perfurados à medida que o projeto vai se desenvolvendo. Caso, o sistema ainda não esteja totalmente finalizado, então assim a gente tem a disponibilidade de água por meio de outorgas prévias. Aqui está ilustrando para vocês o que a carta da CAESB traz de resposta. Ela apresenta, aí é as redes que existem já implantadas e a proximidade dessas redes com o empreendimento e o ponto de derivação aonde teria que ser interligado ali o projeto para poder ter o seu, a sua água, distribuída nas unidades. Esgotamento sanitário. Com relação ao esgotamento sanitário a CAESB tá dizendo que esse empreendimento, ele está situado ali na bacia de atendimento da estação de tratamento de esgoto São Sebastião e da mesma forma que foi planejado a questão da água, e vinculada a um cronograma de implantação do empreendedor, também é possível a gente ter a interligação para parte de esgotamento sanitário, ou seja, tornando viável o atendimento do empreendimento. Drenagem pluvial. Quando a gente fala então de drenagem pluvial, a gente está falando do sistema coletor das águas pluviais. A NOVACAP diz que já existe também uma rede pública implantada e projetada nas proximidades desse empreendimento, mas que não tem uma capacidade de atendimento. Então, ela pede para que o empreendedor elabore o seu projeto de drenagem pluvial completo e específico e preveja a sua, os seus lançamentos e as suas, os seus amortecimentos e os dispositivos necessários de infiltração quando isso for possível para você amortecer e fazer o lançamento adequado dessas águas pluviais. Dentro da concepção e do projeto de drenagem pluvial, as redes, elas preveem esses lançamentos que estão devidamente outorgados pela ADASA. No total, são cerca de 10 pontos de lançamento outorgados pela ADASA, que são esses lançamentos azul clarinho aqui. Então, a rede vem coletando a água, você amortecesse isso e faz o lançamento. Seja em um canal de escoamento ou dentro de um córrego, e isso precisa ser anuído previamente pela ADASA e já foi, por meio do de um parecer técnico de 2022, aonde existem 10 pontos, com os devidos dispositivos de dissipação que estão outorgados. Com relação à energia elétrica, a CEB vem informando que existe interferência de redes elétricas. Já existe rede na implantada ali nas proximidades. Se precisar, se for preciso fazer algum tipo de eliminação dessas interferências, sinalizadas a questão de solicitar o orçamento junto a Neoenergia e tratar isso com empresas habilitadas. E ela informa também que existe a viabilidade para fornecer essa energia elétrica do empreendimento submetendo lá o projeto para aprovação da distribuidora e a implantação da infraestrutura básica e das redes de energia de iluminação pública também são tratados junto a essas 2 concessionárias CEB e a Neoenergia. Mas existe a possibilidade de atendimento. Coleta de lixo. Quando consultado SLU, ele informa, responde que ele já se encontra equipado e preparado para a coleta nessa área, porque ele já faz esse tipo de serviço nas proximidades, principalmente com relação à coleta de resíduos residenciais e comerciais e por essa razão, não tem impacto significativo a capacidade de realização do serviço de coleta, ou seja, ele consegue absorver essa demanda porque já está incorporado ali, na rotina dele de execução desses serviços e dessas coletas, transporte e destinação final dos resíduos são gerados. Considerações gerais com relação à infraestrutura. Somado todas essas avaliações, a gente consegue observar que existem alternativas e soluções que viabilizam a implantação do projeto. Esses projetos, estudos técnicos solicitados pelas concessionárias eles são elaborados com mais detalhes nas etapas seguintes do licenciamento, mas além disso, e além disso, eles precisam também das aprovações para que a implantação dessas obras possa ser feita com a conformidade e com o devido acompanhamento. Impactos ambientais e medidas mitigadoras. Nessa parte de avaliação de impactos ambientais, a gente soma então todas essas informações que foram levantadas dentro do diagnóstico e dentro dessas projeções que são feitas tanto na parte de infraestrutura quanto na parte do projeto e avalia os potenciais impactos associados a cada componente desse que foi relatado com relação ao meio físico, biótico e socioeconômico e a vinculação disso nas etapas de planejamento, de implantação e de ocupação do projeto. Então, a gente considera todas essas etapas e todas e todos esses temas que foram apresentados anteriormente para agente compilar uma matriz de impacto que vem trabalhando ali quais são, é uma checagem, qual é a natureza dos impactos que foram observados? Qual é a ocorrência deles, incidência, abrangência, duração, tempo, reversibilidade e magnitude. Isso tudo é bem detalhado dentro do estudo por meio de uma classificação, aonde a gente consegue, a partir daí, extrair quais são as medidas e as ações que a gente precisa trabalhar para compensar quando a gente identifica um impacto negativo. Nesse sentido, a gente pode trabalhar com medidas compensadoras e com medidas mitigadoras e com medidas compensatórias. Tendo em vista então toda essa análise, a gente avalia e alerta com relação ao acompanhamento que precisa ser feito no desenvolvimento do projeto. Então, a gente vem elencando quais são os programas e quais são as medidas que precisam ser feitas. Por exemplo, plantio de mudas típicas do cerrado nos locais que a gente vai estar organizando e validando junto com a equipe do IBRAM, mediante assinatura de um termo de compromisso de compensação florestal, que isso vai ser assinado. A gente também consegue identificar a além dessa parte de compensação florestal, a parte da compensação ambiental e também vai definir ali um termo de compromisso que o empreendedor assina com o IBRAM em um montante para ser utilizado em ações que o órgão entendi como prioritárias. E além disso, um apanhado de programas de monitoramento e de controle ambiental que são necessários para a continuidade do projeto e para a garantia de que ele vai ser bem monitorado e bem conduzido. Os programas ambientais que esse estudo propõe são esses. A gente está falando de um programa de monitoramento das ações de limpeza do terreno, remoção da vegetação e movimentação de terra. Um programa de monitoramento dos efluentes de obra, principalmente vinculado à fase de implantação e também dos ruídos de obra. A sinalização e um controle de tráfego porque acaba circulando, equipamentos e maquinários pesados, então a gente pode e deve sim, trabalhar um programa de monitoramento específico para isso. Os monitoramentos dos processos erosivos, que é uma preocupação já dentro da bacia que existe pela tipologia de solo, então isso pode ser verificado antes, controlado e recuperado quando necessário. Um programa

de monitoramento da vigilância sanitária ambiental, um programa de monitoramento de educação ambiental, o gerenciamento dos resíduos sólidos e o monitoramento dos requisitos dos recursos hídricos superficiais que são esses cursos de água que estão ali, na proximidade do empreendimento e que acabam de certa forma, recebendo algum tipo de contribuição, na medida que ele está sendo implantado, na medida que ele está operando, isso é possível de ser monitorado e é necessário que seja feito. É desejável. E assim a gente consegue. Então é concluir fazendo um apanhado de todas essas informações. De maneira geral, a gente está considerando que existe um déficit habitacional dentro do Distrito Federal, que existe uma procura por novas ofertas de moradias de forma regular e esse projeto ele tem a capacidade de oferecer isso. A proposta de uso e ocupação ela foi feita com muita atenção e muito cuidado com relação ao zoneamento urbanísticos existentes e ao zoneamento ambientais. As alternativas de infraestrutura das manifestações de todas as concessionárias, permite a gente identificar a viabilidade de operação desse empreendimento. E os projetos que a gente e os programas que vêm sendo trabalhados e apresentados dentro do estudo eles permitem compensar o mitigar os impactos. Então, diante de tudo isso, a gente consegue, sim, dizer que tem, existe viabilidade ambiental para que esse projeto continue nessa fase de licenciamento e entendendo que ele está apto a obter a sua licença prévia cumprindo essas medidas e seguindo as etapas subsequentes. Aqui eu apresento, é a equipe técnica que compoñha um estudo e agradeço vocês e fico à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Senhora Verena Melo áudio: ANÚNCIO INTERVALO

Bom, pessoal, é depois dessa apresentação, a gente vai compilar aqui com a equipe técnica do IBRAM todos os comentários e as contribuições que foram dadas dentro do site. A gente vai dar um intervalo de 15 minutos e aí a gente retorna para estar conversando e dando os esclarecimentos. Obrigada.

Senhor Alisson Neves (00:00) áudio: APÓS INTERVALO, PERGUNTAS

Bem, retomamos aqui a terceiro bloco da nossa Audiência Pública do empreendimento denominado JARDINS DO LAGO na Região Administrativa do Jardim Botânico. Dando sequência conforme programação, a primeira parte nós fizemos introdução, apresentação das regras da Audiência Pública. Na segunda parte, a empresa responsável pela consultoria de estudo ambiental do empreendimento apresentou também o projeto com as considerações ambientais. E agora a terceira fase, nós vamos iniciar com os esclarecimentos das perguntas e questionamentos apresentados nos meios de comunicação que aqui foram divulgados. Desde já, nós agradecemos a participação efetiva da população. Audiência Pública, ela é um espaço de debate aberto. Então, a gente agradece a participação, interesse da população. Das perguntas e questionamentos e observações que têm sido trazidas. Antes de iniciar a resposta. Cabe alguns esclarecimentos quanto ao teor desses conteúdos que aqui são discutidos, deliberados, e conversados, entre nós. A Audiência Pública, ela é uma Audiência Pública de licenciamento ambiental, portanto, ela é uma audiência que ela trata de questões ambientais. Existem outros tipos de licenciamento e autorizações necessárias para os seus empreendimentos, como por exemplo, um licenciamento urbanístico que ele não é tocado pelo Instituto Brasília Ambiental, mas sim pela Secretaria de Habitação, que tem os seus espaços de fórum de debate, de condução. Então, nós percebemos que boa parte dos questionamentos que eles são questionamentos de cunho urbanístico e não de cunho ambiental. Todos aqui serão lidos e apresentados, a respeito do que foi trazido pela população, entretanto, os questionamentos e aprofundamento aqui, ele é ambiental. Então, não necessariamente todos os quesitos urbanísticos eles são serão esclarecidos, porque a pauta dessa Audiência Pública são os quesitos ambientais. Questões urbanísticas, existe um processo de licenciamento urbanístico que ele acontece, na tutoria, no acompanhamento da Secretaria de Habitação, a qual orientamos para que seja procurado para apresentar os esclarecimentos específicos sobre as questões ambientais. Então, a gente vai separar, nós separamos aqui as perguntas que foram chegando. Aquelas que tratam de questões inerentes ao quesito ambiental e a gente vai dar prioridade para essas respostas e no segundo momento eu vou trazer aqui, ainda que seja em caráter de apresentação, da participação da comunidade, as questões dos quesitos urbanísticos. Como eu falei, todos serão apresentados lidos aqui em respeito à participação da população. Então, iniciando nós deveremos fazer apresentação aqui do questionamento. Iremos passar para a empresa responsável a fazer essa explanação, esse esclarecimento aqui apontado. Naquilo que foi inerente ao Instituto Brasília Ambiental, eu me coloco para responder e aquilo que for de responsabilidade do estudo ambiental a empresa responsável será encarregada de fazer o esclarecimento e a resposta. Então, vamos lá iniciando aqui a participação do senhor Roger Henri Souza. A gente desde já também agradece a participação do senhor Roger, eu vou fazer aqui a pergunta, apresentar a pergunta que ele trouxe, a gente abre para as respostas. Pergunta é o seguinte, esse empreendimento possui acesso no olho do furacão no Jardim Botânico, quando serão incluídas as soluções de transporte nas análises ambientais dos empreendimentos do parcelamento? esse é um questionamento. Ele apresenta o segundo questionamento, a legislação fala em análise integrada nas bacias hidrográficas, mas continuamos avaliando um empreendimento de cada vez, desconsiderando tudo que há em volta. Quando as consultorias vão mudar? Um outro ponto, mais um parcelamento de solo, que vai depender de abastecimento de água e coleta de esgoto que não existem e cuja previsão de atendimento é incerta. Quando vamos parar de estressar os recursos naturais? Bem, eu vou responder uma parte e a outra parte mais inerente ao empreendimento, questões voltadas a consultoria eu passo também para responsável aqui presente a fazer esclarecimento. Em relação ao primeiro questionamento, é uma questão de transporte

e trânsito que aí é, inclusive, é isso que o senhor Roger traz aqui. Quando que isso vai ser tratado como um ponto de vista ambiental? Esse ponto de transporte, trânsito é uma questão a questão urbanística. Ela não é pauta da análise ambiental. Portanto, é uma discussão que ela tem que ser tratada junto à Secretaria de Habitação. É necessário que a gente consiga separar os quesitos ambientais dos urbanísticos nas análises para que a gente consiga se aprofundar naquilo que é necessário se aprofundar. Então, as instituições, cada uma tem a sua atribuição e a sua função e isso dentro do processo administrativo, ele precisa ser respeitado. Então, essa pauta ela é tratada dessa forma e logicamente a gente respeita o apontamento do cidadão, do Roger aqui traz ainda, que aparentemente ele não concorde e a gente, logicamente, está aberto aqui as sugestões e apontamentos que dentro daquilo que o IBRAM possa atender a gente está aberto a receber, mas não é uma pauta de análise dos quesitos ambientais e sim urbanísticos. Em relação à questão das análises integradas na bacia hidrográfica, de fato é um assunto, é um quesito bastante importante, entretanto, eu trago também que há um esforço, tanto da legislação quanto esforço dos próprios órgãos ambientais e eu faço o órgão ambiental, porque a gente está falando aqui também da ADASA, está falando também aqui de CAESB, apesar de cada um tem uma pauta, também são alvos ambientais. Através do próprio Secretaria de Meio Ambiente, com recursos como o próprio (?) e outros, o (?) também, que é lançado pelo Brasília Ambiental, há um esforço para que a gente consiga conectar cada vez mais os impactos de regionais nessas análises. Entretanto, nós reconhecemos que a análise ainda é muito pontual. Esse, inclusive, é um debate que vem acontecendo também no Conselho de Meio Ambiente e ainda na última reunião do Conselho Meio Ambiente, nós sugerimos para que o conselho possa discutir resoluções que venham a abarcar essa questão. Entretanto, por outro lado, a gente deve também considerar o seguinte, apesar da discussão (?) uma discussão que ela tem como foco principal empreendimento pontual, as discussões em relação aos recursos e aí eu trato aqui mais em relação a recursos naturais, recursos hidrográficos, tanto a própria CAESB quanto a própria ADASA elas são buscadas dentro dos processos. O processo licenciamento ambiental e a licença ambiental não é uma licença Brasília Ambiental é uma licença de Estado, porque ela capta informações dos órgãos ambientais e que tratam das questões ambientais, ou seja, se é dado a outorga da água para uma captação ou para um lançamento, é considerado todo o corpo hídrico pela ADASA que é responsável por essa matéria. Então, isso é considerado. Na ausência de um atendimento da CAESB, ela abre esse espaço, essa possibilidade. A legislação da essa permissão para que outros tipos de recursos e outros tipos de fontes possam ser buscadas e elas somente entram no processo de licenciamento ambiental a partir do momento que a ADASA que é a nossa agência reguladora de água dá outorga da água, olhando para todo o corpo hídrico e conforme a sua legislação. Então, apesar da gente trabalhar dentro de um foco e eu concordo que a gente pode ampliar mais com as os recursos de tecnologia, recursos regionais, é isso também não é ignorado, não é só olhar do esse ponto quando se dá uma outorga, ele olha e considera todo o corpo hídrico, tanto para receber quanto também se for para captar. A questão do abastecimento também de certa forma, já está também respondida aqui, porque a gente só trabalha com a aprovação do que for necessário, da CAESB e com aprovação, emissão das outorgas pela ADASA, portanto, qualquer questionamento também direcionado mais a esse recurso as outorgas são publicadas no Diário Oficial tudo é um processo transparente e a população assim também pode questionar a agência responsável por essas remissões. Ao IBRAM, o IBRAM não emite nenhum tipo de licenciamento, autorização sem a comprovação e apresentação desses documentos por parte da ADASA do interessado. Mas eu passo aqui a palavra Verena, caso ela queira fazer alguma complementação em relação a esses esquisitos.

Senhora Verena Melo (09:36)

Não, com relação a essa questão da integração das bacias hidrográficas, que realmente é uma preocupação. O estudo ambiental dentro do termo de referência dele, já delimita ali como áreas de influência como áreas de influência direta e indireta que a gente considere as unidades hidrográficas que estão inseridas no empreendimento. Então assim, é uma análise que acaba sendo abarcada pelo estudo, de uma certa maneira, é claro que isso pode ser sempre melhorado e aprimorado e olhado um espectro maior como Alisson colocou, mas dentro do estudo e acaba que assim, a apresentação num talvez não tenha mostrado isso porque eu não apresentei todas as áreas de influência, porque se não a gente tem um tempo limitado, como é que está esse ponto todo o conteúdo que que tá dentro do estudo, mas o estudo está disponibilizado na íntegra dentro do site. Essa análise mais externa ao empreendimento e do entorno que envolve a unidade geográfica, ela é feita no âmbito desse estudo também. E com relação à questão da você cimento de água, um dos slides que foram colocados e apresentados é a possibilidade sim de atendimento. A concessionária sinaliza ali, dentro de um horizonte, de um cronograma apresentado, de que ela consegue garantir atendimento com rede de água para esse projeto. Por prevenção, precaução optou-se também por requerer essas outorgas, então existem 3 outorgas que podem ser utilizados ou não, a depender das circunstâncias da evolução que tiver essa rede que está ali nas proximidades, que foram (?) identificados.

Senhor Alisson Neves (11:05)

Obrigado, Verena. Vamos partir para a próxima pergunta aqui é a participação da senhora Shirley Noeli, a qual nós agradecemos a participação. Os questionamentos delas são os seguintes, gostaria de saber como são consideradas as APPS e áreas de 30 m. Eu vou considerar que 30 m de declividade, nesses cálculos de densidade demográfica, 30%.

Perdão, viu 30% declividade demográfica, impermeabilização de área total do projeto. Como ambas não são passíveis de ocupação, ambas não devem ser contabilizadas para isso, principalmente densidade populacional. Obrigada. Como uma questão específica do projeto eu vou passar para Verena aqui a equipe, para poder responder.

Senhora Verena Melo (11:54)

Bom, cabe a gente esclarecer que a questão da declividade, de 30%, ela não é uma restrição ambiental. Ela é uma restrição urbanística, de ocupação. Isso também busquei relatar e pontuar dentro do estudo. A questão da contabilidade da densidade demográfica. Eu queria só colocar aqui a participação da Alba, que é urbanista por esse projeto, para explicar para a gente aqui como é que é feito esse cálculo de densidade demográfica. Alba, você está ouvindo a gente?

Senhora Alba Rodrigues (12:29)

Sim, boa noite. Então, o cálculo de densidade demográfica, ele é estabelecido na diretriz é específica de cada projeto. De parcelamento que a gente recebe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Então, no caso desse projeto, é a poligonal da gleba ela está numa faixa de densidade de 15 a 50 habitantes por hectare. E no caso daria uma população muito acima da que está sendo adotada, porque esse é um projeto, como a gente falou, de habitações unifamiliares e é um projeto que respeitou toda área sensível que tenha uma gleba. Então, por isso a gente chegou a uma densidade que é menos da metade do que seria permitido pelo PDOT e pelas diretrizes urbanísticas que foram emitidas para ocupação. Dentro dessa dentro do PDOT, dentro do que a gente poderia prever de população, seria até 1308 habitantes e o projeto é prevê uma população de 568 habitantes, distribuído em 172 habitações unifamiliares. Então, é essa aqui eu acho que acredito, esclareça as dúvidas. E nas áreas de APP e nas áreas de declividade, não existem lotes, ocupações previstas, como a Verena explicou durante apresentação. Nessas áreas sensíveis a gente que estabeleceu as áreas verdes e os espaços livres de uso público. Então, o que evita a supressão vegetal, evita erosão, evita um processo que não seja benéfico ali para essa região e nas áreas de declividade acima de 30% também. A gente tem é trechos que a gente tem interferência por sistema viário apenas. Que é isso?

Senhora Verena Melo (14:43)

Perfeito, (?), obrigada.

Senhor Alisson Neves (14:51)

Vamos lá, seguindo aqui é a senhora Maria Angélica, Mariângela Pereira, perdão, Mariângela Pereira. Quando nós agradecemos aqui a participação, a pergunta. A pergunta da senhora Mariângela, a gente vai direcionar para a empresa, mas antes eu queria só fazer uma abordagem também. A pergunta é a seguinte, queria saber a área do projeto que o projeto irá ocupar? Como a área onde este pretende ser implantado está classificada no PDOT? Quantas pessoas podem ser residentes de acordo com essa classificação? Antes de passar a resposta, sim, eu só gostaria de parabenizar a senhora Mariângela pela perspectiva de olhar o PDOT, de pensar no PDOT para isso. A gente sempre alerta o seguinte o Plano Diretor de Ordenamento Territorial é legislação a base na qual ela direcionar as áreas que serão ocupadas ou regularizadas de ocupação. Então, o licenciamento ambiental ele acontece num momento posterior, olhando para o PDOT, nada é possível ser licenciado, bom de vista ambiental, se não está nesse planejamento. Então, as áreas que hoje estão classificadas como áreas passíveis de parcelamento de solo, essas áreas, elas não são descobertas, elas não são identificadas no licenciamento ambiental. Elas são identificadas em uma política de planejamento urbano de ordenamento territorial que é o PDOT. Então o que eu sempre penso em alertar a população e trazer a população é o quanto é importante da população participar na construção dessas políticas. Atualmente, inclusive, há discussão da renovação do PDOT. O PDOT atual é de 2009, com alguns ajustes durante esse tempo. Entretanto, há uma discussão hoje em curso é pela condução da Secretaria de Habitação. Isso vai ser tramitado na Câmara Legislativa, na qual chama atenção da população, que é nesse documento que vai ser PDOT, imagino eu, 2023 se ele for publicado esse ano, que ele vai direcionar as áreas passíveis de ocupação e passíveis de regularização. Então, a gente sempre é questionado durante o processo de licenciamento ambiental, porque essa área está sendo parcelado? Essa área não tem capacidade de ser parcelada? Essa área ela não pode ser, mas ela tem que ser prevista em um planejamento que já identificou essa área como possível para ser ocupado. Logicamente que o licenciamento ambiental e vai direcionar quando em que medida e como isso acontece, obedecendo logicamente todos os outros zoneamentos ambientais, o zoneamento ecológico econômico, unidade de conservação e outras variáveis de solo, de terreno, questões de declividade, APP, questões de hidrografia. Isso tudo é considerado nesse contexto, mas o ponto de partida é a legislação de planejamento, que é o PDOT. Então a gente é convida a população a participar desses fóruns. Se interessar por esse movimento, para que quando as áreas possam chegar a uma discussão de licenciamento ambiental, a população não tome de surpresa que possíveis áreas estão sendo discutidas para novos parcelamentos. O licenciamento ambiental é, convido a todos a conhecer Resolução CONAMA 237, artigo 10, parágrafo primeiro lá essa estabelece que qualquer licenciamento

ambiental e só pode ser publicado quando ele está dentro de acordo com o planejamento de uso do solo, existe a necessidade de haver uma harmonização com atividade pretendida com a que o uso do solo prevê e aí sim é possível licenciamento ambiental. Sem essa ferramenta de planejamento licenciamento ambiental não pode acontecer. Então, parabenizar a senhora Mariângela pela pergunta, e agora eu passo para Verena para fazer assim a colocação em relação à classificação do PDOT desse empreendimento.

Senhora Verena Melo (18:40)

Mariângela, boa noite. Com relação ao PDOT, tem um slide que foi apresentado, ele vai ficar disponível também para que vocês possam consultar. Essa área ela está situada em uma zona urbana de uso controlado 2. Essa classificação que ela recebe dentro do plano diretor é dentro de um mapa, o zoneamento e aí, com relação à quantidade de pessoas que podem ser residentes foi a resposta que a Alba colocou aqui para nós. São 172 unidades habitacionais que totalizam ali cerca de 568 pessoas.

Senhor Alisson Neves (19:10)

Obrigada, Verena. Seguindo aqui é pergunta do senhor Eduardo Santos, a qual a gente agradece a participação e ele traz o seguinte apontamento, os impactos negativos ao ambiente são maiores do que os positivos. É isso que eu estou entendendo aqui da redação. Tem uma nascente altamente impactado ali na região, impacto de flora e fauna são gigantescos. Ao senhor Eduardo, a gente estabelece o seguinte, quanto a questão da nascente, questões em relação à área de preservação permanente, a legislação prevê restrição de uso. Então, não são áreas que serão ocupadas por impermeabilidade, infraestrutura nesse tipo de empreendimento. Esse é um ponto. Questões de flora e fauna são objetos de análise. O objeto de observação dentro do processo de licenciamento ambiental. Nós temos regramentos quanto a questão de flora, quanto a questão de fauna, na qual estabelece o que pode, na medida que pode tanto a supressão de vegetação quanto à condução de espécies, da fauna silvestre que possam coabitar no local. E existe também, desculpa, dentro do processo de licenciamento ambiental, principalmente, na fase de licença de instalação, a partir das previsibilidades da fase de licença prévia, os modelos de programas de compensações, mitigações e compensações. Então, a gente tem as compensações ambientais e as compensações florestais previstos pela legislação vigente, ainda também considerando que, dentro da análise desses projetos caso haja questões específicas e pontuais, o licenciamento ambiental ele pode estabelecer condicionantes na qual o empreendimento ele tem por obrigação de cumprir, para que nós possamos, assim, torná-lo viável se esse foi o entendimento da análise. Segue. A senhora Mariângela traz outra pergunta que nós também agradecemos quanto a possibilidade de abertura de poços, se seria um artesiano? Já existe outorga da ADASA? Passo a resposta à Verena. Só explicando que a outorga da água é um documento emitido pela ADASA, na qual dá permissão para que o empreendimento possa captar um o volume específico de água de um poço, de um corpo hídrico, como também o lançamento, quando é o caso de um sistema de drenagem, um sistema de tratamento de efluentes, querendo ficar à vontade.

Senhora Verena Melo (21:46)

É Mariângela. Sim, existe outorga da ADASA. Existem 3 outorgas com relação à perfuração de poço, mas a expectativa é que a gente realmente não precisa fazer essa perfuração. Com um cenário de atendimento que a concessionária forneceu, a gente está com um engenheiro, Thales Tiago, também aqui online. Se ele quiser fazer alguma complementação nesse sentido, Tales para sinalizar a gente é isso aqui, e aí você fica à vontade. Com relação ao sistema de atendimento e abastecimento de água desse empreendimento.

Senhor Thales Tiago (22:16)

Boa noite, (boa noite), cumprimento a Alisson não ter cumprimentado ainda e boa noite a todos que estão aqui presentes. É quanto ao sistema de abastecimento é de água, já foi, foi alvo de discussão na CAESB e está já em processos de tramitação uma nova rede que será trazida do Corumbá e abastecerá toda essa região do Jardim Botânico (?) abastecimento e é bem provável que aí um horizonte de projeto de 2 a 3 anos, esse empreendimento seja abarcado com essa com essa demanda que está chegando, com essa novidade hídrica que está chegando e essa demanda será atendida. Quando a questão das outorgas (?) você já (?). As Outorgas é uma válvula de escape. Então, caso não seja possível o abastecimento no horizonte de projeto e cronograma do empreendimento será perfurar fases alguns postos para que possa ser atendida para inicial da obra e os demais, as demais fases do cronograma. Mais expectativa é que seja atendida através da CAESB. Já nas primeiras fases de cronograma de implantação do empreendimento. Mais alguma pergunta, estou à disposição.

Senhora Verena Melo (23:48)

Obrigada, Thales.

Senhor Alisson Neves (23:49)

OK, seguimos aqui. Senhora Mônica Morbeck, na qual a gente agradece a participação. Essa compensação será feita no local em outras cidades, como já aconteceu em bairros antecessores. Exemplo para a construção do Jardim Mangueiral, compensação foi para o sudoeste e outras cidades. Esse déficit habitacional é para qual classe e para quais classes, projetos e destino? Bem, em relação à questão da compensação senhora Mônica, bem trazido bem acompanhado da sua parte, bem trazido pela senhora aqui é de fato a perspectiva e a preferência é que a compensação ela seja feita no local, ou na região no qual o impacto acontece. Entretanto, a depender da situação, da circunstância, a legislação, ela não veda a possibilidade da compensação e para outra região, como a senhora já colocou aqui que existiu, entretanto, essa é uma questão que depende de projetos específicos que deve acontecer, que são passíveis de pagamento pela compensação ambiental. E isso acontece num momento posterior na emissão da licença de instalação uma vez que é feita o cálculo das compensações ambientais e florestais e a legislação prevê a destinação disso, mas o que a senhora traz é muito importante, tendo em vista que a preferência na legislação é que os impactos sejam mitigados e remediados na região no qual ele aconteceu. Em relação à questão de déficit habitacional, eu vou passar aqui pra Verena. Para as respostas a questão.

Senhora Verena Melo (25:26)

Mônica, a questão do déficit habitacional, ela acontece, na verdade, em várias classes, obviamente, principalmente em baixas e médias e média renda, que a gente coloca, mas o que chama atenção é a quantidade de parcelamento e ofertas que existem irregulares, principalmente nessa região do Jardim Botânico. Então, quando você tem um empreendimento que consegue ofertar moradias regulares com documentação ok, com infraestrutura OK, resolvida, com a possibilidade de fornecer percentuais de equipamentos que são exigidos pela lei, isso tudo são encarados, são entendidos como impactos e benefícios sociais.

Senhor Alisson Neves (26:06)

Obrigado, Verena. O Roger Souza, traz sua pergunta aqui. A gente agradece novamente. É a compensação desse dos outros parcelamentos pode ser condicionada a criação do Parque Mangueiral, que permitiria a manutenção do corredor ecológico entre Jardim Botânico e bacia do São Bartolomeu? Roger, aqui a sua pergunta, a sua resposta é, uma vez que esse que o Parque Mangueiral, que a gente sabe que é um parque, um processo de criação, uma vez que o Parque Mangueiral ele foi criado na verdade por uma lei, e ele está sendo discutido atualmente sobre a sua instalação, sua destinação de uso, etc. Mas uma vez que o parque ele esteja nas categorias que possam ser atendidas pela compensação ambiental previstas no sistema nacional de unidade de conservação do SNUC, assim como também o sistema distrital de unidade de conservação, sim. Então, uma vez que ele esteja ali, considerado pela legislação como uma área possível de receber as compensações, elas podem ser direcionadas até lá dentro do que a legislação prevê, não necessariamente condicionada na licença que tem deve ser ali porque a legislação, como já respondi na outra pergunta, ela dá amplitudes para que essa decisão seja feita, mas sim, é uma possibilidade. Obrigado. O senhor Fernando Ômega. Senhor Fernando, a gente agradece a sua participação. Ele pergunta o seguinte, o IBRAM ganha quanto para liberar esse super empreendimento? Para liberar um poço em um condomínio já existente é impossível? Então, o que eu vou esclarecer aqui pro seu Fernando é o seguinte, primeiro, seu Fernando, a questão do poço, ela é uma questão de pauta da ADASA e a ADASA após o recebimento da solicitação a ADASA faz os seus levantamentos e análises quanto a capacidade, quanto a disponibilidade e ela pode ou não liberar uma outorga para o poço. Então, não é uma atividade iminente do Instituto Brasília Ambiental, o qual emite a licença para determinada atividade se a outorga tiver disponível, no caso de um projeto de captação, projeto de drenagem. Em relação ao IBRAM ganha quanto para liberar esses super empreendimento? O IBRAM não ganha nada para liberar nenhum tipo de empreendimento. Caso o senhor tenha informação de alguma situação que o IBRAM cobra alguma coisa para liberar o empreendimento, a gente pede que o senhor vá aos órgãos de controle, polícia civil, Ministério Público e faça uma denúncia porque nós, enquanto IBRAM temos a maior responsabilidade, maior interesse em esclarecer qualquer questão. Ao IBRAM cabe o recolhimento de preços públicos que são previstos em decreto salvo engano 36 992 de 2015, o qual estabelece valores de preços públicos que o Instituto Brasília Ambiental deve cobrar para análise de empreendimentos de licenciamento ambiental. Ali o senhor vai encontrar desde poste de combustíveis a empreendimentos de licenciamento de parcelamento de solo. As compensações ambientais e florestais elas não entram no cofre do IBRAM para uso rotineiro do IBRAM. O IBRAM ele deve investir tanto na recuperação e na conservação de vegetação nativa e de unidade de conservação conforme estabelecido no Decreto 39469, no caso de florestal, conforme estabelecido no sistema nacional de unidade de

conservação, o sistema distrital da unidade de conservação, no caso de compensações ambientais. Então, não há nenhum tipo de ganho do Instituto Brasília Ambiental de qualquer valor ou favor em relação à liberação de licenças para empreendimentos e caso o senhor tem alguma informação nesse sentido a gente solicita e pede para que o senhor faça denúncia nos órgãos responsáveis. Obrigado pela sua participação. Novamente a senhora Mariângela Pereira, no qual a gente agradece a participação. Ela fala o seguinte, déficit de habitação no DF não é definitivamente de moradias do padrão em que este empreendimento irá afetar a população, a exemplo do que pretende oferecer o irmão gêmeo que, Quinhão 16. Eu vou considerar só como uma consideração, estou vendo com uma pergunta, tá bom? Então, segue aqui.

Senhora Verena Melo (30:34)

Na verdade, cabe só um esclarecimento, porque o projeto do Quinhão 16 é um processo, é um projeto que trata de verticalização. E esse projeto ele não trabalha com verticalização, são lotes unifamiliares. Então, só para esclarecer, não é a diferenciação de projetos. Então, por causa de fato na mesma região, mas têm naturezas diferentes.

Senhor Alisson Neves (30:57)

Obrigado, Verena. O seu Ernesto Medeiros. Ele fala o seguinte, sobre a compensação ambiental, ninguém fala nada, nem faz nada. Se bem que isso é muito simples para eles. Também vou considerar apenas com um comentário, obrigado, senhor Ernesto, pela participação. A senhora Larissa Schmidt, ela faz duas observações aqui quanto a questão da divulgação da audiência pública, ela pergunta, como foi feita a divulgação, por favor? E depois ela solicita que seja relatado indicado todos os meios de divulgação da audiência pública. Senhora Larissa a gente agradece o seu questionamento sua observação, Audiência Pública ela é divulgada conforme norma específica a legislação pertinente. Ela é divulgada tanto no Diário Oficial como no jornal de grande circulação e nas redes sociais, tanto do Brasília ambiental como também dos responsáveis pelo empreendimento. A nossa equipe aqui, nós já temos aqui o Antônio Terra, em contato com a senhora e a nossa equipe se compromete a encaminhar para a senhora todos esses pontos de divulgação foram feitos para que a gente consiga esclarecer da melhor forma possível a sua pergunta e a gente fica aberta qualquer esclarecimento. Obrigado, senhora Larissa. Seguimos aqui o senhor Fernando Ômega novamente. Ele faz um questionamento, como está liberando vias com mais de 30 por cento de declividade nesse condomínio? Passo aqui e até esclarecer o seguinte, não há, neste momento, nenhuma licença emitida. Não há liberação nesse momento, o empreendimento ele está em fase de licença prévia e não há nenhum ato autorizativo ainda emitido. Portanto, a gente não precisa usar o tempo do verbo liberado. Ninguém está liberando isso. Pode ser autorizado ou não. O projeto, que foi apresentado com as ressalvas e observações, conforme a legislação pertinente. Mas como o senhor traz aqui argumentações em relação à via pública, em faixa de 30%. Eu trago aqui também para responsável do empreendimento para poder esclarecer.

Senhora Verena Melo (33:09)

Senhor Fernando, é com relação aos 30% de inclinação é essa é uma restrição, não é uma restrição ambiental, ela é uma condição urbanística que ela vem da Lei 6766, mas ela não é impeditiva. Então, o que a Lei 6766 coloca aqui em áreas que estejam superiores a 30% de declividade, o tratamento seja especificado, sejam definidos estudos ou melhorias ali nesses pontos específicos. E é exatamente isso que o projeto propõe, aonde existe trecho de via que vai ser que cruza com esses espaços com declividade acima de 30% vai ser dado um tratamento específico de terraplanagem para evitar grandes movimentações de terra para que você consiga ali estruturar da melhor forma o acesso aos condomínios.

Senhor Alisson Neves (33:56)

Obrigado, Verena. Eu separei aqui 3 perguntas, também quer perguntas, questionamentos, observações, que foram também trazidos aqui pelo senhor Roger Henri Souza, o qual nós novamente agradecemos a participação. A primeira é o seguinte, discordo do representante do IBRAM, impactos de engarrafamento na qualidade de ar representam 75% dos poluentes. Como piorar o trânsito na região não há impacto ambiental? A gente já explicou o assunto, então agradeço ao senhor Roger aqui pela participação. Outra questão, o órgão gestor de meio ambiente deveria estabelecer os limites de qualidade ambiental e os estudos ecológicos que nunca foram feitos, então não há garantia de para a qualidade ecológica nas outorgas. Também agradecemos a opinião, a gente respeita. Às informações sobre recursos hídricos analisados pelas outorgas é apenas parcialmente verdadeira a ADASA só avalia (?) quantidade da água e a qualidade apenas não pode reduzir o enquadramento. Aqui o só faça observação seu Roger, aqui o senhor está enganado a ADASA avalia a quantidade e qualidade. A ADASA e a CAESB, elas fazem análise de água em todo o DF e eu tenho certeza que o senhor procurar ver no site da ADASA, da CAESB e ADASA também ser procurada para esclarecer o assunto. Ela vai esclarecer. Cabe ADASA avaliar a quantidade e qualidade, então peço licença ao senhor, mas só retificando a informação ADASA sim trabalha com a questão de qualidade. Outra questão em relação à questão também de estudos ambientais em relação ao impacto de poluentes, é importante colocar que existe, sim, uma legislação específica, salvo

engano de 2013 ou 14, na qual ela estabelece junto ao licenciamento ambiental uma análise do impacto contra emissão de gases de efeito estufa. Entretanto, essa legislação até houve um debate ultimamente em relação a isso. Ela carece de regulamentação. Então, a partir do momento que essa norma ela for regulamentada, para fazer um inventário de emissão de gases do efeito estufa, logicamente o Brasília Ambiental irá executar, pois ele é órgão executivo, cabe a cobrança da regulamentação ser direcionada para a Secretaria do Meio Ambiente que é responsável por estabelecer a política pública e regulamentar as leis inerentes a questão ambiental. A gente agradece a sua participação mais uma vez. A senhora Shirley Noeli traz aqui uma nova observação, a gente agradece. Essas restrições urbanísticas se baseiam na limitação ambiental. Se os princípios das restrições não são respeitados, a lei perde função. Uma ocupação urbana deve considerar as limitações e vantagens ambientais de cada local e não uma densidade geral para uma grande área mapeada como macro planejamento, aumente isso, aumente o motivo das restrições de impactos irão surgir com o tempo. A gente agradece. Estou em considerando aqui com uma opinião, mas eu abro aqui caso a Verena queira fazer alguma observação.

Senhora Verena Melo (37:04)

Então, eu acho que é justamente corroborando com essa opinião da Shirley aqui que foi colocada que o projeto ele justamente, avalia a sensibilidade que existe ali e ele propõe uma densidade inferior ao que, teoricamente, o zoneamento e a distribuição de faixas ali de densidade é permitiria. Como foi explanado pelo arquiteto urbanista, a gente poderia trabalhar ali com uma população de 1300 habitantes e a gente está trabalhando com uma população de 568. Então, é justamente esse olhar de precaução e de preocupação que ele trabalhou uma densidade menor.

Senhor Alisson Neves (37:37)

Obrigado, Verena, pessoal, como dito a gente separou 2 blocos aqui das respostas, das perguntas que chegaram uma na o bloco ambiental, que foi esse que nós encerramos agora aqui e a gente parte agora para as perguntas que chegaram do ponto de vista urbanístico que novamente a Audiência Pública ela é de licenciamento ambiental, o licenciamento urbanístico ele acontece sobre o regimento da Secretaria de Habitação, a qual deve ser procurada para esclarecer os requisitos ambientais. Entretanto, em respeito as pessoas que participam da audiência, nós faremos a leitura desses, dessas é participações e a gente coloca à disposição a empresa caso naquilo que ela possa responder nesse momento aqui, assim como também o Brasília Ambiental, caso haja alguma coisa que a gente possa colaborar perante esses quesitos, mas em respeito nós faremos aqui o registro da participação de todos. Então, agradecemos aqui a senhora Manuela, que apresentou o seguinte apontamento, além da avaliação ambiental é necessário a avaliação de impacto do trânsito. essa região Jardim Botânico, Jardim Mangueiral, Tororó carece de transporte público. São pouquíssimas linhas. Trânsito caótico nos horários de pico. Essa nossa região já está parada. Agora só falta a fundar de tanto fluxo de pessoas e veículos. Estão esclarecendo esse questionamento. Existe, sim, senhora Manuela uma avaliação dos impactos de trânsito, mas isso acontece no conjunto, no bojo do licenciamento urbanístico. Mas tá registrado aqui o seu apontamento. O senhor Eduardo Santos, a gente agradece a participação haverá somente um acesso a esse empreendimento pelo Jardim é pelo balão do Jardim Botânico. Não haverá acesso entre a estrada do Sol e o empreendimento? É uma pergunta, caso a empresa entenda por capaz de responder, fica à vontade.

Senhora Verena Melo (39:41)

Gerar acesso entre a estrada do Sol e o empreendimento? Eu vou, eu acho que eu vou abrir aqui o mapa de localização para compartilhar, compartilhar pelos um. Então, o acesso do empreendimento, ele vem de fato ali pelo balão no Jardim Botânico, que é o acesso principal, passa ali em frente aos Jardins do Lago, Quadra 01. A Estrada do Sol ela fica um trecho abaixo, mais a sul do empreendimento. Então assim, o acesso pela estrada do Sol implicaria só pela imagem que a gente consegue visualizar aqui é uma travessia dentro de áreas de preservação permanente. É deixa eu abrir aqui, expandir a tela. Então só para esclarecer, aqui, o senhor Eduardo. Eduardo, a preocupação de criar uma conexão entre a Estrada do Sol e o empreendimento implica numa travessia de uma área bem sensível e de uma área com muita declividade. Então não é entendido como viável criar esse link de conexão. O interessante é que esse acesso principal se mantenha por aqui mesmo, tá?

Senhor Alisson Neves (41:08)

Obrigado, Verena. Seguimos aqui, a senhora Leila Muniz, ela apresenta aqui um questionamento, como ficará o trânsito nas poucas pontes existentes sobre o lago? Eu vejo isso aqui mais como um questionamento amplo. Eu acredito que nem empresa também é tenha condição de responder, porque trata de uma questão macro que eu oriento novamente, que seja levado a avaliação urbanística de trânsito, que acontece na SEDUH. A senhora Mônica Morbeck, também novamente lá apresenta aqui a gente agradece a participação. Realidade mais pessoas habitando RA Jardim Botânico sem os devidos aparelhos públicos prometidos e até o momento não cumpridos, como escola, creches públicas, hospitais,

Batalhão de PM, Comando do Bombeiro Militar e delegacia. Registrada aqui também o apontamento da senhora. A senhora Erica, a gente agradece a participação. A Erica pergunta o seguinte, o que seriam esses espaços de área de uso comum? Um parque, uma praça, essa aqui a gente passa para Verena. Acredito que dá para responder.

Senhora Verena Melo (42:20)

Esse é Erica. Os espaços de uso do público são as ELUP, podem, sim, ser trabalhados como parques ou como praças. São os espaços que estão identificados na projeção do projeto eu posso compartilhar aqui também só para facilitar a visualização. Todos essa toda essa hachura verde clarinha são as ELUP, então, isso tudo pode sim ser trabalhado como áreas verdes e como praças, que vão ter acesso por um sistema viário público. A comunidade poderia acessar ali. Enquanto isso, existem outros espaços de áreas verdes e outros espaços institucionais que são essas hachuras azul clarinho que aí a definição dela, isso vem em conjunto com o estado, porque são equipamentos que são doados a medida do que a diretriz dispõe para atendimento. Espero ter esclarecido.

Senhor Alisson Neves (43:41)

Obrigado, Verena. A senhora Manuela. Nós agradecemos a participação. Ela pergunta, já tem estudo de impacto de trânsito na região? Como já explicado, esse estudo de impacto de trânsito, ele é objeto da análise do licenciamento urbanístico, que é regido pela SEDUH. Então, a gente orienta que seja procurada SEDUH para esse esclarecimento. O senhor Roger ele traz aqui, Roger Souza, em Sousa, novamente a gente agradece a participação. Os equipamentos públicos já não atendem o que existe hoje, terão equipamentos construídos pelo parcelamento? GDF, quando irá parar autorizar a autorização de parcelamento sem equipamentos públicos? Só esclarecendo, aqui eu vou passar até para poder também a Verena falar um pouco, mas a dizer, também urbanístico, entretanto, a legislação urbanística, ela prevê que o projeto urbanístico ele somente é autorizado a partir do momento que ele estiver os equipamentos públicos garantidos. Quando se fala em novo parcelamento isso é via de regra, as vezes, quando a gente fala em regularização resultante de ocupações irregulares, isso às vezes se torna um desafio muito grande o poder público ele precisa identificar áreas na região que possam receber equipamentos públicos. Mas, em se tratando de parcelamentos que são discutidos e planejados a partir do zero como esse é o caso equipamentos públicos, eles são necessários para aprovação de um projeto urbanístico. Então, passo aqui também para a complementação da Verena.

Senhora Verena Melo (45:11)

Aí, Roger o que cabe esclarecer aqui também é que nesses projetos de parcelamento a doação dessas áreas públicas são uma exigência legal, mas é doado e é fornecido o terreno. A construção efetiva do que será feito se vai ser feito nisso, uma escola ou um hospital ou uma creche dentro disso já fica na gestão do governo. Então, isso é faz parte, sim, de uma de uma pressão que a população pode estar, uma motivação que a população pode estar fazendo junto à secretarias para pedir ali os serviços que estão carentes, mas os espaços eles ficam ali destinados e são doados para o Estado.

Senhor Alisson Neves (45:47)

Vamos lá, Senhora Leila Muniz, atualmente a Ponte JK já tem lotado nos horários de pico, quando um acidente acontece, fica caótica e com todos esses novos moradores e todos esses quinhões. É um a manifestação em aberto a gente registra e agradece a participação. O senhor Eduardo Santos, quantos moradores nesse empreendimento e quantas moradias? Essa pergunta já foi respondida. Anteriormente, mas a gente agradece seu Eduardo pelo questionamento. A senhora Erica, a gente agradece a participação. Coleta de lixo, vocês passam em frente ao comércio ontem e hoje passaram em frente ao comércio ontem e hoje, se sim, viram que o lixo transborda em frente aos comércios. A gente agradece a participação e orienta a senhora Erika entrar com a ouvidoria para ser o serviço de limpeza urbana SLU, qual é responsável pela questão de coleta de lixo. A senhora Mariângela Pereira, a qual a gente agradece a participação mais uma vez, os técnicos do governo do DF, remunerados por nós, deveriam se empenhar mais em análise com mais cuidado os projetos que são propostas por esses milionários e gananciosas máquinas de edificação. Senhora Mariana, o que eu posso, Mariângela, o que a gente pode dizer a senhora é o seguinte, como parte do Brasília Ambiental há um compromisso dos servidores públicos a fazer análise mais criteriosa dentro do que a legislação prevê. Entretanto, caso a senhora identifique algum tipo de falha por parte do instituto nas suas análises, a gente pede que a senhora entre nos meios de comunicação oficiais, ouvidoria, tudo e apresente as suas denúncias em relação a essas questões de forma casos concretos para que a gente possa logicamente averiguar ou se manifestar quanto a qualquer tipo de falta de empenho ou falta de cuidado dos nossos servidores públicos. A gente agradece a participação. O senhor Eduardo Santos ele traz aqui qual benefícios mais moradias em uma região com trânsito caótico, prédios Águas Claras 2, não há como achar benefício nisso. Absurdo. retirar uma APP só para criar moradias. Não sei. Não acredito que ele está falando do empreendimento. Eu passo aqui para falar se a impactar APP, em qual medida, que há, mas em relação às outras

questões, aqui, imagino que seja uma manifestação do seu entendimento sobre APP eu passo para Verena para se manifestar contra isso.

Senhora Verena Melo (48:18)

É importante esclarecer senhor Eduardo que esse projeto ele não prevê verticalização. Então, comparar com Águas Claras é bem distinto e com relação à APP, a APP foram mapeadas e foram respeitadas dentro desse projeto, não só os APPs, mas também as áreas do canal de escoamento são as grotas secas, que também é uma apresentação que conta com um estudo específico para delimitação dessas faixas de proteção. São áreas que não podem ser ocupadas e não serão ocupadas.

Senhor Alisson Neves (48:48)

Bem, vamos lá, seguindo aqui, é avançando já para as perguntas aqui, urbanísticas ainda. Não conectar a Estrada do Sol a esse empreendimento está nem conectar as traduções. Empreendimento está previsto ao menos para ter uma Rota de Fuga no trânsito também. Opinião seu Eduardo Santos, a qual a gente agradece a participação. A senhora Kátia Bessa traz aqui a sua observação, gente, não temos saída para automóveis de tanta residência que estão querendo (?). Também. A gente registra aqui opinião do ponto de vista urbanístico. Também registra que a senhora Kátia Bessa ainda a gente agradece, adianta a comunidade se manifestar contra? Também é uma manifestação. Eu coloco aqui adianta tudo o que está sendo colocado aqui está sendo levado ao processo aquilo que foi de cunho ambiental vai ser considerado respondido, apontado. Nós temos uma legislação que dá ao regimento daquilo que é possível, daquilo que não é possível, mas a gente também orienta para que a população possa se manifestar em relação ao empreendimento junto à Secretaria de Habitação, que vai tratar do licenciamento urbanístico para que, assim, suas perspectivas possam ser atendidas, esclarecidas e contempladas. Senhora Kátia Bessa ainda, obrigado pela participação, a ponte é um gargalo hoje imagina com tudo mais que estão criando. Qual será a saída? Outra ponte? Questionamento também a gente entende como uma manifestação de entendimento, a qual a gente respeita. A senhora Mariângela Pereira quando um projeto é aprovado com 200 hectares de área com prédios de 4 a 6 andares, se a área for aumentada, nova aprovação precisa ser feita? Então, acredito que ela não está se manifestando sobre esse empreendimento. A gente não está falando aqui de uma área de 200 hectares e nenhuma área com verticalização. O que a gente fala o seguinte, é que eu estou entendendo assim, tem um projeto que ele vai ser aumentado ele precisa sim, de complementação do licenciamento ambiental e do licenciamento urbanístico. Então, caso, um caso desses esteja acontecendo e a legislação tenha sido obedecida. A gente orienta a senhora Mariângela para entre com um caso concreto para os órgãos para o de autoridade, possam se manifestar. Quanto ao licenciamento ambiental a gente orienta e quanto a questão ambiental, orienta para que, se esse caso, com um caso concreto, entre na ouvidoria do Distrito Federal, direcionada ao IBRAM, qualquer tipo de parcelamento irregular que estiver acontecendo com a nossa fiscalização irá atender, se for o caso, irá atuar com multa e aquilo que a legislação prevê. Senhor Marcelo Branco, a gente agradece a participação. Ele pergunta, quantos automóveis esse empreendimento determinará na Ponte JK, por exemplo? Isso é um objeto, uma análise de avaliação de impacto de trânsito que acontece no licenciamento urbanístico da SEDUH, mas o seu registro aqui está observado. A senhora Carla Novara é, ela faz aqui uma observação que é o seguinte, não responderam meu questionamento sobre qual bacia de água irão explorar a bacia hidrográfica. Imagino, né?

Senhora Verena Melo (51:59)

Acho que bacia hidrográfica, então esse entendimento, ele está sendo atendido Carla, ele vai ser atendido pela CAESB, pela concessionária e aí a previsão, entendimento da concessionária vem pelo Sistema Corumbá é Tales me corrige se eu estiver, se eu estiver errada, mas é isso, né? O atendimento de água definitivo vem pelo Sistema Corumbá, é isso?

Senhor Tiago Thales

Exatamente, que vai reforçar o sistema (?). Então, hoje Jardim Botânico, não conta com todas as (?) poços, mas com a chegada dessa nova rede que vem por Corumbá a ideia é que seja quando disponibilizado mais (?) parcelamento de e no cronograma (?) será que é interligada de 2 anos, será atendido em sua totalidade pela CAESB. Essa é a previsão.

Senhora Verena Melo (53:08)

Perfeito. Aí., só para complementar, Carla é esse empreendimento ele está situado na bacia do São Bartolomeu, na unidade hidrográfica do Ribeirão Taboca. Se essas espero que tenha esclarecido isso. Sua pergunta.

Senhor Alisson Neves (53:22)

Vamos lá, é mais uma que participação da senhora Kátia, A gente agradece. Kátia Bessa, antes de construir, tem que haver uma solução para o trânsito e para a preservação da natureza. Opinião a gente agradece aqui, senhora Vitória Lobo, ela a apresenta a seguinte manifestação, isso me parece um absurdo completo a população atual já está sem atendimento de esgoto, luz, água, esgoto, saúde sem falar no trânsito. Também é uma opinião, manifestação dela no qual a gente recolhe aqui aceita e vai registrar na audiência pública. Novamente aqui a senhora Shirley Neli a qual a gente agradece a participação mais uma vez, quando se divide a análise em diferentes setores, se perde visão geral. O IBRAM deveria ser articulador de todas as autorizações, pois as restrições de água, urbanismo etc. geralmente nascem de limitações ambientais. A gente respeita a opinião da senhora é, entretanto, a gente tem uma estrutura administrativa e dentro de um processo republicano, no qual ele estabelece atribuições para cada, para cada instituição se manifestar. Então, quem trata dentro do Distrito Federal, da outorga da água do cuidado em relação à qualidade e quantidade de água é ADASA, portanto, ela é ouvida quanto as outorgas. É assim como também questões de saneamento e a CAESB, questões de drenagem, pavimentação, a NOVACAP e assim sucessivamente. Essa é a forma que estrutura estabelecida e que a legislação ambiental entendi para que um processo de licenciamento ambiental seja estabelecido, o que não dá, o que não pode é um licenciamento ambiental ser emitido sem ouvir esses atores é que são responsáveis por esses serviços. Mas uma vez que a NOVACAP, ADASA, todos manifestam no sentido de direcionar pela viabilidade do empreendimento isso deve ser observado dentro da licença ambiental, considerando aquilo que ambiental nesse contexto, mas respeitando aquilo que é de atribuição de cada é de cada entidade, de cada instituição, de cada ator público que é observado nesse sentido, mas a gente respeita e agradece a participação da senhora. Mais uma vez, a senhora Kátia Bessa, como pode setorizar o empreendimento de alto impacto? Todos deveriam estar aí para responder. Parece que é uma reunião proforma e as pessoas se dispõem a defender o indefensável. Primeiro, colocar para a senhora o seguinte Brasília Ambiental, ele é mediador do processo de licenciamento. Não há aqui nenhum juízo de valor ou defesa sobre o empreendimento. A Verena, a engenheira Verena, responsável da GEOLÓGICA, sim, está aqui para apresentar o empreendimento e, logicamente, defendê-la, assim, com uma equipe de técnicos que vem acompanhando. O Brasília Ambiental, está aqui para poder promover o debate e trazer as informações e aí os esclarecimentos que a população assim requer. Então, não há da parte do Brasília Ambiental, nenhuma defesa ao empreendimento e sim ao rito que tem sendo cuidado, isso logicamente a gente vai defender, porque a gente segue uma legislação e a gente tem que obedecê-lo. Então, em relação à responsabilidade do Brasília Ambiental em trazer os atores a responder Brasília Ambiental trata das questões ambientais como a gente está colocando aqui. Cabe licenciamento urbanístico tratar das ações inerentes processamento urbanístico, assim como os outros atores do poder público, também se manifestar. Não cabe ao Brasília Ambiental reuni-los aqui uma mesa para participar de uma Audiência Pública, entretanto, a qualquer tempo, através dos dispositivos legais, a população pode questionar esses atores também a participarem e se apresentarem a população nos seus devidos fóruns, os seus devidos momentos para esclarecer os questionamentos que são apresentados, a gente agradece, pedido, a manifestação da senhora Kátia aqui.

Senhora Verena Melo (57:16)

só complementar aqui Alisson, mesmo nós também como consultoria, é importante tranquilizar a comunidade de que a gente passa por vários crivos e vários critérios, junto ao empreendedor diretamente. Então, não é questão de chegar aqui para defender o empreendimento. A questão aqui de dar publicidade e a tranquilidade de que essa área foi estudada foi esmiuçadamente. Foram analisados todos os critérios, os levantamentos para que conseguisse chegar até o momento em que estamos. Então, é mesmo a satisfação para a comunidade obviamente, receber a contribuição de todos vocês.

Senhor Alisson Neves (57:51)

Obrigado, Verena. A senhora Mônica Morbeck, ela traz aqui uma nova observação, discordo. Não necessariamente. Liberar o parcelamento significa vincular com a entrega de equipamentos públicos, fica apenas os espaços destinados esperando eternamente o GDF que cumpra a promessa. A gente registra aqui a reclamação da senhora Mônica e registra como uma manifestação, com todo o direito que ela tem de apresentar. É o senhor Roger (?) Souza, a gente agradece novamente a sua participação. O IBRAM vai encaminhar as perguntas relativas ao urbanismo para os órgãos SEDUH e SEMAPA, etcetera? Bem, vamos lá. É as questões urbanísticas que são aqui trazidas AO IBRAM não recai a obrigação de encaminhar os questionamentos para acolher as respostas disso a SEDUH nos licenciamentos urbanísticos. São, é procedimentos é que acontecem em paralelo. Caso houvesse alguma dúvida que urbanista que conseguisse que atingisse a questão ambiental, essa sim nós teríamos a obrigação de trazer para esclarecer as questões estritamente ambientais. Os quesitos ambientais a respeito das pessoas que estão participando nós trazemos aqui para registrar, isso fica na ata, isso fica registrado. Entretanto, o fórum de debate e o processo a ser esclarecido não é o processo de licenciamento ambiental, é o processo de licenciamento urbanístico que também é público a ser conduzido pela Secretaria de Habitação, a qual deve receber esses questionamentos por parte da própria da própria comunidade a fim de esclarecê-los. Então, a gente orienta que procure o setor responsável e o órgão responsável que a Secretaria de Habitação para fazê-lo. Aquilo que é questionamento ambiental e aquilo que porventura, um questionamento urbanístico atingisse um

ambiental, nós sim, faremos esse movimento, mas a gente agradece ao senhor Roger novamente pela participação. Bem, nesse momento, as perguntas que nós tínhamos a mão aqui, nós é, concluímos, a gente vai procurar aqui a nossa equipe para verificar se mais algum questionamento apareceu pra a gente conseguir avançar para o encerramento da Audiência Pública. Então, aguarda só um minuto a gente já ver com o Antônio Terra se nós recebemos mais alguma pergunta, obrigado.

senhor Alisson Neves (00:00) áudio: PERGUNTAS 2

Com a prorrogação que ela pudesse a gente atrair isso com atraso de 8 minutos, então agora às 21H23min é, seria esse primeiro final é do período. Então, nós iremos fazer o seguinte, eu estou já dando a prorrogação de 30 minutos a partir de agora, e a gente vai até 21H53min que é o tempo final. Então, nós vamos ler aqui as perguntas que chegaram, tá certo? É, iremos dar um intervalo de 5 minutos para caso chegue outras perguntas e caso elas cheguem, a gente vai também dar atenção até o tempo limite, estourado. Bom, vamos lá. Senhora Mariângela Pereira, que nossa nova participação novamente (?) essa aqui é complementação. Ok, e quanto ao projeto, está em fase de aprovação e a classificação da área permite 15 a 50 pessoas por hectares. 1000 metros e o empreendedor propôs 50 pessoas, a quem cabe o controle? Ou seja, não aprova um pedido de 50 pessoas se limita a 15? Não entendi direito, mas eu passo aqui. Caso a equipe que possa responder.

Senhora Verena Melo (01:24)

Mariângela, é importante esclarecer que esses projetos de parcelamento eles precede a elaboração deles a elaboração de uma diretriz urbanística específica, que é uma DIUPE. nessa DIUPE ela é quem vai dizer qual que é a população mínima e qual que é a população máxima. A SEDUH é a Secretaria quem emite essa diretriz. Então, dentro desse intervalo, ela estabelece ali qual que é o mínimo, considerando 15, qual que é o máximo, considerando 50 e habilita o projeto para ser continuado.

Senhor Alisson Neves (01:53)

Obrigado, Veeena. A senhora Mônica Giovanni, desculpa. Ela faz a seguinte observação, mobilidade urbana, sem todos os atores é mais do mesmo. Quanto a população do Jardim Botânico e Tororó serão ouvidas? Senhora Mônica a população naquilo que compete a questão do ambiental ela está sendo ouvida. Entretanto, como a senhora já bem coloca a mobilidade urbana, é uma pauta que ela tem uma Secretaria específica, com essa Secretaria de Mobilidade Urbana, ela pode ser adotada, trabalhada também junto com a Secretaria de Habitação na aprovação dos projetos urbanísticos, assim como o Detran, como DER a quem nós orientamos a buscar, que essas argumentações sejam atendidas, mas a gente respeita o apontamento da senhora e a gente registra aqui. Senhora Mariângela, traz o novo pedido aqui porque o pedido do empreendedor mesmo absurdo acaba aprovado? Senhora novamente a gente esclarece que não há nenhuma aprovação nesse momento do empreendimento. A gente está em fase de licença prévia que a primeira licença ambiental, das 3 possíveis para o empreendimento. E eles tão somente será aprovado pelo órgão ambiental caso ele reunir todos os requisitos mínimos previstos na legislação competente. É um é, não há aprovação nesse momento, mas a senhora tem todo direito de se manifestar nesse sentido. Então agradecemos e a gente, a partir desse momento, é damos intervalo de 5 minutos já considerando a prorrogação da Audiência Pública.

Senhor Alisson Neves (00:00) Áudio: ENCERRAMENTO

Bem, retornando aqui após sequência de perguntas, nós demos mais 5 minutos para verificar se chegava mais alguma participação. Como não chegou nós iremos avançar para o encerramento da Audiência Pública do empreendimento denominado RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, localizado no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha, na região administrativa do Jardim Botânico. Então, a gente agradece a todos que participaram encaminhar seus esclarecimentos, suas dúvidas, seus apontamentos, manifestações, a gente agradece por contribuir com essa Audiência Pública. A gente para encerramento, nós passamos a palavra para os representantes é da empresa GEOLÓGICA responsável pelo estudo ambiental, para que façam suas considerações finais.

Senhora Verena Melo (00:54)

Bom, queria agradecer a participação de todos. Também quero deixar aberto aqui para equipe de urbanismo, se quiser fazer algum comentário.

Senhora Alba Rodrigues (01:06)

Boa noite. Eu gostaria de fazer uma colocação, você está dando provir? Já foram muitos pontos em relação à parte do urbanística (vozes de fundo) (Verena: oi, Alba, você, está ouvindo?) Alô... (agora sim!) Bem, eu gostaria de colocar alguns pontos, porque foram muitas questões relacionadas a parte de equipamento, de tráfego, de zoneamento, de densidade e colocar aqui essa área está dentro justamente nessa região, nesse setor habitacional Jardim Botânico, que é uma região que tem uma característica de ocupação irregular (?) bairro, formado predominantemente por ocupações irregulares, e essas ocupações irregulares, diferente desse empreendimento, está sendo proposto elas, justamente no reserva, respeito para equipamento público, não fazem a previsão da infraestrutura, tanto de abastecimento de água e tratamento de esgoto quanto na parte de drenagem pluvial. Então, isso gera diversos impactos. Não tem nenhum tipo de compensação e também não tem nenhuma questão de análise em relação ao tráfego. Então, esses bairros como são ocupados assim, de forma maciça de maneira irregular, eles trazem já na característica geral deles, alguns problemas e os empreendimentos que são tratados de maneira irregular nesse processo licenciamento, eles contribuem para minimizar os problemas já existentes. Porque muitas vezes algumas soluções de tráfego e algumas soluções de infraestrutura vem a partir desses entendimentos. As áreas disponíveis para implantação de equipamentos públicos que não foram previstos. Enfim, então é de maneira assim na análise urbanística, os empreendimentos regulares nessas regiões eles têm contribuindo para melhorar a vida da população que ali reside. É só esse tempo que perdi para cá, que eu acho importante, porque ele não vem carregado nos mesmos impactos que as ocupações irregulares causaram. Ele vem com uma série de contribuições e que são, muitas vezes custeadas pelo próprio empreendimento, pelo empreendedor.

Senhora Verena Melo (03:53)

Não. perfeito, Alba, e aí é isso. Assim, complementando a sua fala é para tranquilizar a mesma comunidade de se sentir nós aqui como consultoria a gente vem para mostrar para a comunidade que a gente vem estudando essa área. Não é uma questão de estar defendendo o empreendimento é para dizer assim, olha, estamos olhando para essa área há anos, porque existem muitos anos de estudos que precedem até a gente chegar a essa fase de licenciamento, até onde estamos e de análise e de exigências e de atendimento juntos aos diversos órgãos que envolvem aqui, hoje a gente está especificamente tratando das questões ambientais. E aí essa participação é fundamental da comunidade, porque a gente consegue é validar e mostrar todos os resultados ao longo desse tempo e dar continuidade, porque ainda existem etapas que virão para qualquer aprovação de projeto desse. Então a gente está falando da primeira licença, que ela ainda precisa ser metida e ainda existe licença de instalação, licença de operação, existe ainda aprovações urbanísticas, autorizações. É uma etapa longa. A gente fica assim agradecido pelas contribuições e disponível aí para os esclarecimentos futuros. E agradecer ao IBRAM pela participação e pela condução.

Senhor Alisson Neves (05:07)

Obrigado Alba, equipe, Alba, Verena e equipe. Antes de chegar ao encerramento aqui durante a gente estava conversando aqui, chegou mais uma participação e a gente não tem no interesse em apresentar todas as manifestações que foram aqui trazidas. A gente fará também aquela leitura dessa nova participação. É antes de seguirmos para o encerramento. Apesar de nós já estávamos nesse momento. Só registrando aqui agradecer a participação em massa da população. Nós tivemos com essa leitura dessa última manifestação, 44 manifestações lidas aqui durante a Audiência Pública que valida o modelo e a gente agradece, a participação e atenção de todos que desejaram, assim participar, enfim, essa Audiência Pública. A última participação, então, da senhora Mariângela Pereira, a qual ela fala o seguinte, se o PDOT estabelece faixa de densidade e o empreendedor do projeto usando os limites máximos cabe então, a SEDUH baixar o limite? Seria DIUPE dentro da SEDUH? Seria DIUPE dentro da SEDUH, se não, o que seria DIUPE? Então, ela traz aqui um questionamento em relação à questão dentro do objeto do projeto urbanístico específico aqui. A gente já esclareceu essas questões da diferenciação do licenciamento urbanístico ao licenciamento ambiental. Então, a gente registra aqui o questionamento, e sim nessas questões de densidade, questões da DIUPE elas devem ser tratadas junto à Secretaria de Habitação. Então, senhora Mariângela, a gente orienta que a senhora procure a SEDUH para tratar sobre essa manifestação que a senhora traz questionamentos em relação ao empreendimento. Então, por fim, a gente segue para o encerramento. Eu queria agradecer a todos que participaram desta Audiência Pública. Todos que ajudaram na realização dessa Audiência Pública. Agradecer a participação tanto da população quanto da equipe envolvida através do IBRAM eu, Alisson, enquanto superintendente licenciamento ambiental, o Antônio Terra que é da equipe de licença da SULAM da superintendência de licenciamento ambiental, a engenheira Verena, arquiteta Alba, e o engenheiro Thales Tiago também participaram, enquanto a GEOLÓGICA, os colegas aqui você Eduardo e o Leandro aqui, que participaram da equipe técnica de transmissão, todos aqueles que acompanharam. Lembrando que o processo de licenciamento ambiental ele é público, portanto, a população, ela terá, tem acesso garantido tanto para esclarecimentos da equipe do Brasília Ambiental quanto vistas ao processo, buscando os meios de comunicação estabelecidos, oficial, seja ele por ouvidoria, seja ele por requerimento. População tem acesso pleno ao processo de licenciamento ambiental. Assim como também essa Audiência Pública ela continua no ar dentro do YouTube do Instituto Brasília Ambiental e continuará recebendo manifestações e pedidos de esclarecimento nos próximos 10 dias. Nesse contexto, aquilo que for

da temática ambiental será esclarecida, respondida a anexada a ata pelo Brasília Ambiental e a gente agradece a participação de todos. Então, nós encerramos essa Audiência Pública agradecendo a todos pela participação, deixando Brasília ambiental à disposição para esclarecimentos, muito obrigado, um boa noite a todos.